



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

28 DE FEVEREIRO DE 2014

EDIÇÃO 3910

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|---------|
| Portarias | 03 |
| Decretos | 04 a 09 |
| Secretaria da Casa Civil | 09 a 15 |
| Secretaria da Administração | 15 a 19 |
| Secretaria de Recursos Humanos | 19 a 27 |
| Iprejun | 27 |
| Secretaria de Obras | 27 e 28 |
| Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente | 28 a 31 |
| Secretaria da Saúde | 31 |

| | |
|----------------------------------|---------|
| Secretaria da Cultura | 31 a 35 |
| Faculdade de Medicina | 35 a 37 |
| Cijun | 37 |
| Escola de Governo e Gestão | 37 |

INEDITORIAL

| | |
|-------------------|----|
| Ineditorial | 37 |
|-------------------|----|

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|---------|
| Poder Legislativo | 38 a 44 |
|-------------------------|---------|

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Cláudio Miranda
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi
Secretário
Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.935-7/2013, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, LUCIANE DE FÁTIMA SEGATTI, suplente, em substituição a ANA CAROLINA STECKBIANQUINI, designada pela Portaria nº 143, de 03 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19-1/2013, -----

D E S I G N A EMERSON MOURA LEITE, Diretor do Departamento de Comunicação Social, para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, no período de 05 a 14 de março de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular CRISTIANO GUIMARÃES CARDOSO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.990-4/2013, -----

R E S O L V E autorizar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEM-

BLEIA DE DEUS, a título precário e gratuito, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado 24ª CONFERÊNCIA ANUAL DAS MISSÕES, no período de 1 a 4 de março de 2014, das 07h00 às 23h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 24 de fevereiro de 2014, das 07h00 às 23h00, para os serviços de montagem, e nos dias 5, 6 e 7 de março de 2014, das 07h00 às 23h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, ainda, autorizar, nos dias do evento, o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DIVA OTERO PAVAN
Respondendo pela Secretaria
Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR BRUNHOLI
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Turismo Rural

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.429-7/2013, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 135, de 22 de maio de 2013, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.304-2/2013, -----

R E S O L V E suspender, por 06 (seis) meses, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 151-2/2013, -----

D E S I G N A ANGÉLICA MARIA TOMAZINI, Diretor de Benefícios, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí - IPREJUN, no período de 05 a 14 de março de 2014, cumulativamente com suas atribuições, durante o afastamento do titular ANDRÉ ROCHA MARI-NHO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.884, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 432 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 433 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.230.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|----|--------------|
| 13.01.12.361.0168.2924 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 800.000,00 |
| 13.01.12.365.0168.2922 | MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL II | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 400.000,00 |
| 13.01.12.366.0168.2925 | MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS) | | |
| 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | | |
| 5203 | FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB | | |
| | | RS | 2.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5203 | FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB | | |
| | | RS | 20.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| 5203 | FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB | | |
| | | RS | 6.000,00 |
| 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 5203 | FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB | | |
| | | RS | 2.000,00 |
| | TOTAL....RS | | 1.230.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|----|--------------|
| 13.01.12.361.0168.2924 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 1.200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5203 | FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB | | |
| | | RS | 30.000,00 |
| | TOTAL....RS | | 1.230.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.884/2014

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.885, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS PARA SALA DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 226 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 269 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS PARA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 333 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME PARA UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 279 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 159.191,40 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|----|------------|
| 13.01.12.361.0160.2775 | GESTÃO DAS AÇÕES DAS DIRETORIAS - SME | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 6.920,00 |
| 13.01.12.361.0168.2776 | GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 152.271,40 |
| | TOTAL....RS | | 159.191,40 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|---|----|------------|
| 13.01.12.361.0160.2775 | GESTÃO DAS AÇÕES DAS DIRETORIAS - SME | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 6.920,00 |
| 13.01.12.361.0168.2776 | GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 8.727,20 |
| 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 43.544,20 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 100.000,00 |
| | TOTAL....RS | | 159.191,40 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

Decreto N. 24.885/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

DECRETO Nº 24.886, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 434 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

TOTAL...R\$ 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

TOTAL...R\$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

DECRETO Nº 24.887, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. REF. SOLICITAÇÃO 410 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 686.310, REFERENTE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES - PE 255/13 ATA RP. REF. SOLICITAÇÃO 278 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO Nº 23.303-0/2009, RESSARCIMENTO REFERENTE A CANCELAMENTO PARCIAL DE AUTUAÇÕES LAVRADAS COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 19.153/2003. REF. SOLICITAÇÃO 435 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO Nº 23.303-0/2009, RESSARCIMENTO REFERENTE A CANCELAMENTO PARCIAL DE AUTUAÇÕES LAVRADAS COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 19.153/2003. REF. SOLICITAÇÃO 436 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO Nº 23.303-0/2009, RESSARCIMENTO REFERENTE A CANCELAMENTO PARCIAL DE AUTUAÇÕES LAVRADAS COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 19.153/2003. REF. SOLICITAÇÃO 321 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO Nº 23.303-0/2009, RESSARCIMENTO REFERENTE A CANCELAMENTO PARCIAL DE AUTUAÇÕES LAVRADAS COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 19.153/2003. REF. SOLICITAÇÃO 322 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 94.551,49 (NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0160.2622 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.300,00

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ, REST. E RESSARCIMENTOS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PRÓPRIA

R\$ 12.040,49

12.01.15.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 81.211,00

TOTAL...R\$ 94.551,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.08.244.0171.2620 CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.300,00

12.01.15.452.0161.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 40.160,00

12.01.15.453.0161.2744 OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 53.091,49

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.887/2014

TOTAL....RS 94.551,49

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.889, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DA LEI DO SISTEMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 218 - SECRET.MUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. REF. SOLICITAÇÃO 217 - SECRET.MUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.19.572.0173.1595 PARQUE TECNOLÓGICO

4.4.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0000 PRÓPRIA

RS 15.900,00

TOTAL....RS 15.900,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

16.01.19.572.0173.1595 PARQUE TECNOLÓGICO

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 15.900,00

TOTAL....RS 15.900,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.890, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS NO EXERCÍCIO DE 2014. REF. SOLICITAÇÃO 334 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO NO VEÍCULO PESADO DE USO DA SECRETARIA PREFIXO 145, PLACA 2319. REF. SOLICITAÇÃO 294 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SEGUROS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA. REF. SOLICITAÇÃO 340 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS E MULTAS DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES DOS PONTOS DE INTERNET NA CECE DR NICOLINO DE LUCCA - BOLÃO. REF. SOLICITAÇÃO 335 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL OTOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 2.500,00

23.01.27.812.0170.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 12.300,00

TOTAL....RS 16.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS 1.000,00

23.01.27.128.0175.2009 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 12.300,00

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 2.000,00

TOTAL....RS 16.800,00

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.890/2014

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.888, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §§ 1º E 2º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 686.954, REFERENTE AO COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. REF. SOLICITAÇÃO 429 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº686.300, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES. REF. SOLICITAÇÃO 373 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 83.122,12 (OITENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--------------------------------------|------------|-----------|
| 12.01.15.122.0160.2029 | MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 77.000,00 |
| 12.01.15.452.0161.2747 | AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | |
| 5403 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS | | |
| | | RS | 6.122,12 |
| | | TOTAL...RS | 83.122,12 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|------------|-----------|
| 12.01.15.122.0160.2029 | MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 77.000,00 |
| 12.01.15.452.0161.2747 | AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5403 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS | | |
| | | RS | 6.122,12 |
| | | TOTAL...RS | 83.122,12 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.888/2014

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.892, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE PARTICIPARÃO DA IV MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS EM ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. REF. SOLICITAÇÃO 445 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.714,84 (TRÊS MIL SETECENTOS E CATORZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0176.2811 APOIO LOGÍSTICO

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0000 PRÓPRIA

RS 3.714,84
TOTAL...RS 3.714,84

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0176.2811 APOIO LOGÍSTICO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 3.714,84

TOTAL...RS 3.714,84

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIAS(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.894, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 687.071 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO) REF. SOLICITAÇÃO 446 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.381.300,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E UM MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 3.381.300,00
TOTAL...RS 3.381.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

09.01.15.451.0161.1496 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 560.800,00

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 293.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 1.900.000,00

09.01.15.451.0161.1498 PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 177.000,00

09.01.15.451.0161.1506 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 450.000,00

TOTAL...RS 3.381.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.891, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 193/11 REFERENTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MODALIDADE DE BOXE PARA MINISTRAR AULAS E COORDENAR PROJETOS NOS CECES. REF. SOLICITAÇÃO 292 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSE COMUM - CRÉDITO ELETRÔNICO PARA FORNECIMENTO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO NOS CAMPEONATOS E JOGOS OFICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 431 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 165.450,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|------------|------------|
| 23.01.27.811.0170.2761 | GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 22.500,00 |
| 23.01.27.811.0170.2768 | ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS | | |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 142.950,00 |
| | | TOTAL...RS | 165.450,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|---|------------|------------|
| 23.01.27.811.0170.2761 | GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 22.500,00 |
| 23.01.27.811.0170.2768 | ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS | | |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | RS | 142.950,00 |
| | | TOTAL...RS | 165.450,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.891/2014

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, A(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 24.895, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.971-7/2013, -----

CONSIDERANDO a greve dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT-Correios), que provocou atraso nas entregas dos carnês de notificação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo.

D E C R E T A:

Art. 1º - As datas de vencimento para pagamento, respectivamente, da parcela única e da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, fixadas pelo art. 2º do Decreto nº 24.771, de 18 de dezembro de 2013 e art. 6º do Decreto nº 24.772, de 18 de dezembro de 2013, ficam, excepcionalmente, prorrogadas em 30 (trinta) dias contados da data do vencimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PAULO ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EDITAL SMCC/FUNSS Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO, Secretário Municipal da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.237-3/2013,-----

FAZ SABER aos interessados a relação dos candidatos contemplados para os cursos de MODA, OFICINA DE BOLSAS, PINTURA EM TELA, DESENHO ARTÍSTICO, TECLADO, FLAUTA DOCE, DOCES, SALGADOS, MASSAS, ESCOVISTA, CABELEIREIRO, MAQUIAGEM, MANICURE e PEDICURE e DESIGNER DE SOBRANCELHAS, conforme sorteio público realizado no dia 26 de fevereiro de 2014, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados após a data da publicação deste Edital.

FAZ SABER, também, que os candidatos contemplados deverão efetuar suas matrículas no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº - Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), no período de 12 a 14 de março de 2014, das 8h00 às 17h00, munidos da seguinte documentação:

- original e cópia de documentos com foto e comprovante de endereço;
- 02 (duas) fotos 3x4; e
- preenchimento da ficha de matrícula fornecida pelo Fundo Social de Solidariedade.

FAZ SABER, finalmente, que o não comparecimento implicará o cancelamento da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no Fundo Social de Solidariedade.

JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Casa Civil

MARGARETE GERALDO BIGARDI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de moda | |
|--------------------|---------------------------------------|
| Turma: Terça-feira | Turno: Manhã |
| 1 | Cilene Lopes Osti |
| 2 | Rosilene da Silva Evangelista |
| 3 | Arlene de Oliveira Alves |
| 4 | Letícia Batista Brito |
| 5 | Hideko Mukai de Andrade |
| 6 | Adelaide Silva Santos |
| 7 | Maria Lúcia Alexandre |
| 8 | Vera Celina Trenó Camilo |
| 9 | Lucimar Aparecida da S. Oliveira |
| 10 | Jennifer Pereira da Cruz |
| 11 | Judite dos Santos |
| 12 | Sônia Regina de O. Bueno |
| 13 | Marli de Oliveira Correa |
| 14 | Paula Fonseca da Silva Barros |
| 15 | benedita Aparecida de Oliveira da Luz |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de moda | |
|---------------------|-------------------------------------|
| Turma: Quinta-feira | Turno: Manhã |
| 1 | Mirela Marin |
| 2 | Suely da Silva Santos |
| 3 | Kamylla Fernandes Suniga |
| 4 | Luciene Leão Pereira da Costa |
| 5 | Dulcinéia Alves Timoteo |
| 6 | Rachel Léia Tostes |
| 7 | Lucineide Aparecida Bezerra |
| 8 | Francisca Rocha de Sousa |
| 9 | Cleuza Maria de Jesus |
| 10 | Jaqueline dos Santos Alcântara |
| 11 | Marinalva Severo Ferreira de Castro |
| 12 | Adriana Flávia Toscano Gomes |

| | |
|----|---------------------------|
| 13 | Cassia Neves |
| 14 | Deise Almeida M Fernandes |
| 15 | Jéssica Ap. Silva |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Oficina de bolsa | |
|---------------------|--------------|
| Turma: Quarta-feira | Turno: Manhã |

| | |
|----|------------------------------------|
| 1 | Cícera Benedita dos Santos Postali |
| 2 | Adriana Cristina Ribeiro Comitri |
| 3 | Aparecida das Graças Coelho |
| 4 | Alberla Samila Limeira |
| 5 | Arlene de Oliveira Alves |
| 6 | Vera Lúcia Chaves da Rosa |
| 7 | Alessandra de Quieroz Kuntz |
| 8 | Sílvia Rodrigues Araujo Calixtro |
| 9 | Sônia Regina de O. Bueno |
| 10 | Esmeralda Muniz de Lima Vieira |
| 11 | Maria de Lourdes Barbosa |
| 12 | Daiane Miranda da Silva |
| 13 | Layz Alcântara B. de Jesus |
| 14 | Hideko Mukai de Andrade |
| 15 | Ilda Pereira Lima da Silva |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de moda | |
|--------------------|-------------------------------------|
| Turma: Terça-feira | Turno: Tarde |
| 1 | Cecília Aparecida Alves |
| 2 | Marilda Nunes de Campos |
| 3 | Sara Jaqueline Carvalho dos Santos |
| 4 | Carine Varago Bardi |
| 5 | Alessandra de Queiroz Kuntz |
| 6 | Patrícia Giovana Nunes |
| 7 | Cilene Aparecida da Silva Rios |
| 8 | Gislaine Cristina da Silva |
| 9 | Luciene Amaral de Andrade Ribeiro |
| 10 | Silvana B. de Souza |
| 11 | Esmirna Berenice Dalemone Gutierrez |
| 12 | Vanderléia Ribeiro dos Santos |
| 13 | Ilda Pereira Lima Silva |
| 14 | Maria Cristina A. Antunes |
| 15 | Adriana C. R. Comitri |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de moda | |
|---------------------|-------------------------------|
| Turma: Quinta-feira | Turno: Tarde |
| 1 | Lucia Maria da Rosa |
| 2 | Paula Regina de Lima |
| 3 | Patrícia Aparecida B da Silva |
| 4 | Ana Cristina Mendes |
| 5 | Gislaine Lopes de Barros |

SECRETARIA DA CASA CIVIL

| | |
|----|----------------------------|
| 6 | Maria Lucia O Alcantara |
| 7 | Maria Rita P da Cruz |
| 8 | Ana Lucia Oliveira |
| 9 | Cleusa Ormelesi |
| 10 | Cristiane Prezotto Moretti |
| 11 | Shirley Pereira dos Santos |
| 12 | Adriana Comitre |

| | |
|----|--------------------------------|
| 13 | Priscila Michele de Moraes |
| 14 | Valdineia Rodrigues Nascimento |
| 15 | Aline Ramos de Almeida |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Oficina de bolsa | |
|---------------------|------------------------------------|
| Turma: Quarta-feira | Turno: Tarde |
| 1 | Antônia Aparecida Quiesse Cardoso |
| 2 | Elisangela Gebin |
| 3 | Ana Regina Petrachin |
| 4 | Angela Maria Tacco |
| 5 | Flávia Viviane Almeida Fercondini |
| 6 | Patrícia Giovana Nunes |
| 7 | Sandra Aparecida Englers Geraldeli |
| 8 | Carine Varago Bardi |
| 9 | Aline Ramos de Oliveira |
| 10 | Izabel Pereira da Silva |
| 11 | Marina Gonçalves Neto |
| 12 | Pedro Carlos de Assis Queiros Lima |
| 13 | Priscila Michele de Moraes |
| 14 | Norma Colicci |
| 15 | Ilda T. C. Oliveira |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de escova | |
|----------------------|-----------------------------------|
| Turma: Segunda-feira | Turno: Manhã (9:00 às 12:30) |
| 1 | Sônia Regina de O. Bueno |
| 2 | Vera Luzia Portas Bueno Rodrigues |
| 3 | Rodrigo Maltez Tiagas |
| 4 | Valdinélia Santana Santos |
| 5 | Marisa Forlevise Garbim |
| 6 | Ane Kamille Bittencourt Ribeiro |
| 7 | Tháís Guerrero Lopes Scapinelli |
| 8 | Geraldina Coelho de Souza |

| | |
|----|-----------------------------------|
| 9 | Séreas Valciner Gonçalves |
| 10 | Lilian Lança Martellatto da Silva |
| 11 | Layz Alcântara B. de Jesus |
| 12 | Valmira Alves Pereira |
| 13 | Gleiciane A. Gonçalves |
| 14 | Elzimeire de Jesus F. Souza |
| 15 | Noemi Dalemole da Silva |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Cabeleireiro | |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Turma: Terça-feira | Turno: Manhã (9:00 às 12:30) |
| 1 | Nayara de Oliveira Munhoz |
| 2 | Rosangela Diniz |
| 3 | Fabiana Escarebel Peron |
| 4 | Vera Luzia Portas B. Rodrigues |
| 5 | Suelen Fernanda dos Santos |
| 6 | Tháís Guerreiro Lopes Scapinelli |
| 7 | Iago Fernandes Balieiro |
| 8 | Alberla Samila Limeira |
| 9 | Angela Cristina Guimarães Pereira |
| 10 | Tita Valois de Souza |
| 11 | Geraldina Coelho de Souza |
| 12 | Daniele Cristina Justino |

| | |
|----|----------------------------|
| 13 | Hellen Simone Tasso Kitano |
| 14 | Suely da Silva Santos |
| 15 | Juliana L. Taboada |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Manicure e Pedicure | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Turma: Quinta-feira | Turno: Manhã (9:00 às 12:30) |
| 1 | Vilma Aparecida da Silva Florenço |
| 2 | Maria Nesity Marin |
| 3 | Kátia Cristina Bridora de Jesus |
| 4 | Nathália Fernandes Couto |
| 5 | Jaqueline dos Santos Alcântara |
| 6 | Estela Aparecida Laura Oliveira |
| 7 | Edna S. Silva |
| 8 | Silvia Dias Arantes |
| 9 | Jaqueline dos Santos Vieira |
| 10 | Jaqueline F. V. dos Santos |

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Maquiagem | |
|----------------------|----------------------------------|
| Turma: Segunda-feira | Turno: Tarde (13:30:00 às 16:30) |
| 1 | Yasmim Alcântara |
| 2 | Cláudia Hinniger Machado |
| 3 | Leila Mara A. Valler |
| 4 | Fraine Raquel Vaz |
| 5 | Leticia Batista Brito |
| 6 | Leandra Aparecida da Silva |
| 7 | Estela Aparecida Laura Oliveira |
| 8 | Sara Elaine dos Santos |
| 9 | Ana Paula de Jesus da Silva |
| 10 | Rosana Edimundo Romano |
| 11 | Nádia Maçano Maranhão |
| 12 | André Poleze Miramisaura |
| 13 | Marlene Coelho Rodrigues |
| 14 | Bianca Rafaela de Souza |
| 15 | Daniele Lais Feijó |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Cabeleireiro | |
|-----------------------|---------------------------------------|
| Turma: Quarta-feira | Turno: Manhã (9:00 às 12:30) |
| 1 | Lúcia Maria Barbosa Paranhos |
| 2 | Leandra Aparecida da Silva |
| 3 | Débora Beatriz Nunes |
| 4 | Sheila Guemo Copobiano |
| 5 | Flávia Cristina de Jesus Rosa Narciso |
| 6 | Magali Oliveira da Luz |
| 7 | Marli de Oliveira Moura |
| 8 | Valdirene Pereira Socorro |
| 9 | Sandra Liana Ferreira |
| 10 | Daniele Laiz Feijó |
| 11 | Karollyne F. Suniga |
| 12 | Lindalva Rosa Azevedo |

| | |
|----|----------------------------|
| 13 | Marco Natalino Luiz Lepore |
| 14 | Maria Luiza Gomes |
| 15 | Mailza Luzia da Silva |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Designer de Sobancelhas | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Turma: Sexta-feira | Turno: Manhã (9:00 às 12:30) |
| 1 | Gilda Parreira da Silva |

| | |
|----|---------------------------------|
| 2 | Neide Minhaco Risso |
| 3 | Leilane Flávia Pereira Cabral |
| 4 | Ivone da Penha Paranhos |
| 5 | Viviane Gomes da Silva |
| 6 | Larissa de Camargo Gonçalves |
| 7 | Karla Cristiane Marcondes Alves |
| 8 | Juliana L. Taboada |
| 9 | Camila da Silva Oliveira |
| 10 | Nidelse Pereira da Silva |
| 11 | Nayara Carolina de Souza |
| 12 | Ana Paula da Silva |
| 13 | Talita Aparecida Oliveira |
| 14 | Rita Cordeiro Gomes |
| 15 | Raquel Rodrigues |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Teclado | |
|----------------------|--------------------------------------|
| Turma: Segunda-feira | Turno: Manhã (9:00 às 10:00) |
| 1 | Jennifer Pereira da Cruz |
| 2 | Maria Aparecida Cavalcante de Campos |
| 3 | Gabriel Anderson Eugênio |
| 4 | Vanda C. Soriano |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Teclado | |
|----------------------|-------------------------------|
| Turma: Segunda-feira | Turno: Manhã (11:00 às 12:00) |
| 1 | Juliano Takeshi Koshi |
| 2 | Ione Estela de Melo |
| 3 | Daniela Mota di Lella Messias |
| 4 | Quiomar M. Ignácio |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Teclado | |
|--------------------|------------------------------|
| Turma: Sexta-feira | Turno: Manhã (9:00 às 10:00) |
| 1 | Aline Ramos de Almeida |
| 2 | Noemi Dalemole da Silva |
| 3 | Viviane Alves Malafaia |
| 4 | Leticia Batista Brito |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

SECRETARIA DA CASA CIVIL

| Curso de Teclado | |
|--------------------|--|
| Turma: Sexta-feira | Turno: Manhã (11:00 às 12:00) |
| 1 | Izaura Zacarias Moreira |
| 2 | Cristiane Aparecida de Oliveira Lepore |
| 3 | Vânia Gomes da Silva |
| 4 | Rachel Leia |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Flauta | |
|----------------------|------------------------------------|
| Turma: Segunda-feira | Turno: Manhã (10:00 às 11:00) |
| 1 | Luciene Leão Pereira da Costa |
| 2 | Sandra Aparecida Englens Geraldeli |
| 3 | Débora Pessoto Beulke |
| 4 | Cremilda Neres de Souza |
| 5 | Cleidelândia Neres de Souza |
| 6 | Fernanda Almeida Souza |
| 7 | José Joaquim da Silva |
| 8 | Maria de Fátima Zamboti Santos |
| 9 | André Luiz Martins de Moura |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Flauta | |
|--------------------|-------------------------------|
| Turma: Sexta-feira | Turno: Manhã (10:00 às 11:00) |
| 1 | Aline Ramos de Almeida |
| 2 | André Luiz Martins de Moura |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | |

| | |
|----|--|
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Pintura em tela | |
|--------------------------|----------------------------------|
| Turma: Sexta-feira | Turno: Manhã (8:00 às 10:00) |
| 1 | Marlene O. Silva |
| 2 | Marilza Luzia da Silva |
| 3 | José Alonso Fernandes |
| 4 | Fábio Alves de Oliveira |
| 5 | Noemi Dalemole da Silva |
| 6 | Vânia Odete Florentino de Moraes |
| 7 | Maria Odete Pancote da Silva |
| 8 | Roger Paulo Rodrigues Mim |
| 9 | Luciene Leão Pereira da Costa |
| 10 | Elizabeth Aparecida V. Caresia |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Desenho artístico | |
|----------------------------|-------------------------------|
| Turma: Sexta-feira | Turno: Manhã (10:00 às 12:00) |
| 1 | Alan Tadeu da Silva |
| 2 | Valéria Santana dos Santos |
| 3 | Cristiane Braz da Silva |
| 4 | Janisse Pacheco Leonardi |
| 5 | Daiane Aparecida Rodrigues |
| 6 | Maria Lúcia A. Cardoso |
| 7 | Neide Justino Dias |
| 8 | Diego Sobrinho dos Santos |
| 9 | Matheus Marques Cardoso |
| 10 | Roger Paulo Rodrigues Mim |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Doces | |
|----------------------|-------------------------------|
| Turma: Segunda-feira | Turno: Tarde (14:30 às 16:30) |
| 1 | Teresa de Fátima Silva |
| 2 | Maria de Fátima da Silva |
| 3 | Daniela Xavier |

SECRETARIA DA CASA CIVIL

| | |
|----|--|
| 4 | Dircinéia Laura Leonel |
| 5 | Alessandra Cristina |
| 6 | Luiza Aparecida S. Campos |
| 7 | André Miguel Rodrigues |
| 8 | Maria de Lourdes Verdeiro Silva |
| 9 | Vera Lúcia Justino de Souza |
| 10 | Rosa Maria de Melo |
| 11 | Vera Lúcia Irene Machado |
| 12 | Eloisa Fonsceca Ribeiro |
| 13 | Sônia Lucia de Araújo Silva |
| 14 | Ana Cristina Mendes |
| 15 | Juliana Carolina Carvalho Santos da Mata |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Doces | |
|--------------------|------------------------------------|
| Turma: Terça-feira | Turno: Manhã (8:30 às 10:30) |
| 1 | Gerson Antônio Bruneli |
| 2 | Sônia Mara Caparoli |
| 3 | Elizabeth Aparecida Dias Caresia |
| 4 | Janete S. Escarabelin |
| 5 | Renata Mansato Gotardo |
| 6 | Cleusa Ormelesi Silva |
| 7 | Letícia Batista Brito |
| 8 | Stefani Mara da Silva |
| 9 | Valdirene Pereira Socorro |
| 10 | Sandra Aparecida Englens Geraldeli |
| 11 | Layz Alcantara de Jesus |
| 12 | Tatiana Marques Silva |

| | |
|----|--|
| 13 | Mara Valter da Silva |
| 14 | Cidiwaldson Cristeson Santos de Oliveira |
| 15 | Aparecida das Graças Coelho |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Doces | |
|--------------------|-------------------------------|
| Turma: Terça-feira | Turno: Tarde (14:30 às 16:30) |
| 1 | Vera Celina Ireno Camilo |
| 2 | Sandra Regina M. Martins |
| 3 | Marcia Helena dos Santos |
| 4 | Camila Juliana Bentine |
| 5 | Maria Ap. Veronezi Romano |
| 6 | Flaviane Ap. Liberato Correia |
| 7 | Neide Justino Dias |

| | |
|----|-----------------------------|
| 8 | Fabiana Ap. Sanches Barreto |
| 9 | Judite dos Santos |
| 10 | Aline de Oliveira Franca |
| 11 | Teresa Angélica de Almeida |
| 12 | Vilma Ferreira dos Santos |
| 13 | Ana Maria da Cruz Batista |
| 14 | Alessandro Bentine |
| 15 | Alaide M. Araújo Moraes |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Massas | |
|---------------------|------------------------------------|
| Turma: Quinta-feira | Turno: Manhã (8:30 às 10:30) |
| 1 | Sandra Aparecida Englens Geraldeli |
| 2 | Vera Lúcia Silva |
| 3 | Thales Henrique dos Santos |
| 4 | Cleusa Ormelesi |
| 5 | Kelly Cristina Conceição |
| 6 | Valdirene Pereira Socorro |
| 7 | Sônia Mara Caparoli |
| 8 | Edna Silviano da Silva |

| | |
|----|--------------------------------|
| 9 | Aparecida das Graças Coelho |
| 10 | Gerson Antônio Bruneli |
| 11 | Maria Lúcia Alexandre |
| 12 | Dillian R. Fredo Alves |
| 13 | Alexandra Rodique Jacintho |
| 14 | Marisa Aparecida Brotto Raveli |
| 15 | Benilda Pereira da Cruz Bradão |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Salgados | |
|---------------------|--|
| Turma: Quarta-feira | Turno: Manhã (8:30 às 10:30) |
| 1 | Isabel G. Dias |
| 2 | Aparecida das Graças Coelho |
| 3 | Sandra Aparecida Englens Geraldeli |
| 4 | Benilda Pereira da Cruz Brandão |
| 5 | Alexandra Rodioque Jacintho |
| 6 | Edna Silviano da Silva |
| 7 | Marinalva Severo Ferreira de Castro |
| 8 | Cidiwaldson Cristeson Santos de Oliveira |
| 9 | Kelly Cristina Conceição |
| 10 | Janete S. Escarabelin |

SECRETARIA DA CASA CIVIL

| | |
|----|-------------------------------|
| 11 | Rosa Maria de Melo |
| 12 | Jéssica Tanayara Sena Cardoso |
| 13 | Alexsandra Conceição Zamboli |
| 14 | Maria de Fátima da Silva |
| 15 | Jovina Vieira da Silva |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Salgados | |
|---------------------|-----------------------------------|
| Turma: Quarta-feira | Turno: Tarde (14:30 às 16:30) |
| 1 | Vera Lúcia I. Machado |
| 2 | Michelle Ferreira da Silva |
| 3 | Adriana Flávia Toscano Gomes |
| 4 | Daniela Xavier |
| 5 | Paola Generali dos Santos |
| 6 | Dircenia L. Leonel |
| 7 | Antônia Aparecida Quiesse Cardoso |
| 8 | Paula Regina de Lima |
| 9 | Teresa de Fátima Silva |
| 10 | Deldiva Antunes de Sá |
| 11 | Neide Rodrigues da Silva |
| 12 | Camila Juliana Bentine |
| 13 | Jucemara Noronha |
| 14 | Maria Amélia de Lima Machado |
| 15 | Salette Aparecida dos Santos |

Prefeitura Municipal de Jundiá
SMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2014

| Curso de Massas | |
|---------------------|-------------------------------|
| Turma: Quinta-feira | Turno: Tarde (14:30 às 16:30) |
| 1 | Judite dos Santos |
| 2 | Cilene Lopes Osti |
| 3 | Deldiva Antunes de Sá |
| 4 | Liliane Maria Costa do Carmo |
| 5 | Jucemara Noronha |
| 6 | Marili de Jesus Mathias |
| 7 | Alessandro Bentine |
| 8 | Pamela Roberta Alves |
| 9 | Rita das Neves Justino |
| 10 | Nádia Maçano Maranhão |
| 11 | Tatiana Gonçalves |
| 12 | Ana Maria da Cruz Batista |
| 13 | Alessandra Ramira Agosti |
| 14 | Dircenéia L. Leonel |
| 15 | Maria Lúcia Alcântara |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 049/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14
VALOR MENSAL TOTAL: R\$ 26.600,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 112/10 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA
PROCESSO: nº 15.474-7/10. ASSINATURA: 26/02/14.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE WAN, SEM ACESSO À INTERNET, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE nº 473/10. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato e retificação as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 11.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 058/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMPRESA SAO JOAO DE TURISMO LTDA.
PROCESSO: nº 06.234-2/12. ASSINATURA: 25/02/14.
OBJETO: FRETAMENTO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES AO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS NA CIDADE DE BAURU - SP, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 164/12. ASSUNTO: Retificação a rubrica orçamentária constante da Cláusula 6.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 062/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP
PROCESSO: nº 06.535-2/12. ASSINATURA: 26/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA E PROJETOS, VOLTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, TENDO COMO OBJETIVO FINAL A DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES MUNICIPAIS DE CRIMINALIDADE. MODALIDADE: CONVITE nº 180/12. ASSUNTO: Retificação a rubrica orçamentária constante da Cláusula 11.1 do Contrato originário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 046/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAXIMO IONES SANITIZACAO SERVICOS E COM. LTDA. ME PROCESSO: nº 04.668-1/13. ASSINATURA: 26/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM CAMINHÃO BOMBA DE ALTO VÁCUO, CAPACIDADE DE 6M3, DESENTUPIMENTO DE PIA, RALO, VASOS SANITÁRIOS E MICTORIOS E DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES MODALIDADE: CONVITE nº 71/13. ASSUNTO: Retificadas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 4.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 114/01 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DANIEL ANTONIO PANETTA PROCESSO: nº 12.792-4/01. ASSINATURA: 25/02/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A R.PADRE NORBERTO MOJOLA, N. 247 JD STA GERTRUDES PARA FUNC. DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF).FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII dc Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 114/10 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA PROCESSO: nº 16.183-3/10. ASSINATURA: 25/02/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FAUSTO LEÔNIDAS BOCCHINO, 250 - JD. PAULISTA - NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VISAT - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVI do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 058/11 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALVES LIMA COM. ESTERIL. MATS. MEDICOS LTDA PROCESSO: nº 07.501-5/11. ASSINATURA: 25/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, POR PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUN.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, V, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Retificadas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 10.1 do Contrac originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 220/10 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS PROCESSO: nº 32.144-5/10.

ASSINATURA: 06/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25 "CAPUT", DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 027/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INDUMED COMERCIO IMP. EXP. PRODS. MEDICOS LTDA PROCESSO: nº 04.243-3/13. ASSINATURA: 26/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, DA MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, INCISO I, C/C ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 055/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO DE PREV.REAB.VIDAS DE ITATIBA-DESAFIO JOVEM PROCESSO: nº 08.975-6/13. ASSINATURA: 26/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÕES EM CLÍNICA DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR) PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/13. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrac originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 231/11 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HUMBERTO CAVALCANTE POWER ME PROCESSO: nº 20.414-4/11. ASSINATURA: 11/02/14. VALOR GLOBAL: R\$ 190.033,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL (SEDES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL), NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 32/11. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 5.1 do Contrac originário

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processos nº 4.439-5/14
Dispensa de Licitação nº 19/14**

I - Objeto: Fornecimento de energia elétrica destinada ao Complexo Educacional Comendador Antônio Carbonari e Complexo Educacional Argos, da Secretaria Municipal de Educação.

II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

V - Período: 12(doze) meses

VI - Justificativa: justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz por se tratar de concessionária dos serviços de energia elétrica na região e diante da necessidade de adequação do serviço de sistema elétrico de distribuição em face do consumo de energia. Trata-se de serviço de fundamental importância para o desempenho das atividades educacionais desenvolvidas nas Unidades Consumidoras. O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 547, de 16 de abril de 2013, que estabelece os procedimentos para a troca da modalidade tarifária destinada ao fornecimento de energia elétrica e que de acordo com a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, é a melhor forma de mudança para economia na energia elétrica.

(JOSÉ MARIA BUENO)

Diretor Técnico Financeiro

SME, em 27 de fevereiro de 2014

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor Técnico financeiro

Publique-se o respectivo Extrato.

(DURVAL LOPES ORLATO)

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 3.396-8/14
Inexigibilidade de Licitação nº 06/14**

I - Objeto: Participação de agentes/servidores da Administração Municipal no II Congresso Brasileiro de Concurso Público "A Administração Pública e a Responsabilidade na Contratação de Pessoas", destinado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II - Contratada: ERX Capacitação e Treinamento – ELRELI – ME

III - Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c com inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 12.502,00 (doze mil, quinhentos e dois reais).

V - Justificativa: A participação de quatro agentes/servidores da Administração Pública no II Congresso Brasileiro de Concurso Público justifica-se devido à inexistência de uma norma geral que regulamente a matéria, ocorrendo, dessa forma, interpretações polêmicas, quanto à reserva de vagas às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, aplicação de Teste Psicológico, dentre outras. Assim, dada a importância da constante atualização acerca do tema, visando aprimorar conhecimentos e promover contratações satisfatórias aos interesses públicos e em cumprimento aos preceitos constitucionais, a participação no citado Congresso se impõe, visto que objetiva preencher algumas dessas lacunas, possibilitando aos servidores que atuam nessa área melhor compreensão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

sobre os temas, de forma a selecionar os servidores mais bem preparados para o exercício dos cargos públicos.

A escolha da ERX Capacitação e Treinamento – EIRELI – ME deve-se ao fato de ser a pioneira na promoção de um Congresso focado no tema “Concurso Público”, contando com a participação de palestrantes conceituados e experientes nas esferas Federal, Estadual e Municipal, proporcionando, assim, enriquecimento de conhecimentos e aperfeiçoamento profissional do pessoal. Enquadra-se ainda em treinamento na modalidade curso aberto.

Quanto ao preço, refere-se ao pagamento da inscrição de quatro participantes, contando com a concessão de desconto e estando de acordo com a média de mercado para a participação em eventos de similar qualidade.

A ERX promoveu em 2013 o I Congresso Brasileiro de Concurso Público onde nossos servidores tiveram a oportunidade de participar e agregar conhecimentos e, o II Congresso, vem complementar e trazer novas informações.

(CLAÚDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS)
Diretor Técnico Administrativo

SMRH, em 27 de fevereiro de 2014

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMRH constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARY C.F. MARINHO)
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 4.513-7/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 010/14

I - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Elevadores do prédio do Paço Municipal

II - Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

III - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 27.540,00

V - Justificativa: Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do prédio do Paço Municipal, uma vez que tais serviços não podem sofrer interrupção por se tratar de transporte de servidores e munícipes que dependem de bom funcionamento e segurança dos elevadores, para o desempenho da atividade administrativa

A escolha da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A justifica-se em razão de a mesma deter exclusividade na prestação dos serviços de reparos, assistência técnica, manutenção e modernização dos produtos de sua marca, conforme Atestado constante dos autos em epígrafe.

Quanto ao valor a ser pago, está de acordo com os preços praticados pelo Fornecedor com outros entes políticos conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo supracitado.

DAVI SOARES DA ROCHA
Diretor do Departamento de Manutenção

SMA, em 26 de fevereiro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Depto de Operações de Trânsito, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 21 / 2014

PROCESSO nº 3.296-0 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ESTEVAN SIMIONATO - ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 028/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde e outra.
Objeto: Aquisição de unidade de disco rígido, estabilizador, pen drive e outros.

Face ao que consta dos autos:

I. Desclassificamos a proposta da empresa CAWI-TEC COMERCIO E PRESTAÇÃO EM INFORMÁTICA, no tocante ao item 07.
II. Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo: COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA EPP: itens 03, 04, 05 e 06; FFG COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP: item 01; NETSHOP ELETRONICA COM. E SERV. LTDA ME: item 02.
Revogado: item 07.

Processo nº. 03.646-6/14

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 45 / 2014

PROCESSO nº 4.330-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OBJETO: FORNC PEÇAS COM INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME FUNSS - SMCC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 40 / 2014

PROCESSO nº 4.098-9 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: P.S INTERNAÇÃO DE ADULTO MASCULINO EM UNID. HOSPITALAR - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

CASA DE REPOUSO SHANGRILLA LTDA. Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 47 / 2014

PROCESSO nº 4.362-9 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQ. BRINQUEDO (BALDINHO DE PRAIA)- SME

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

GALAXY COMERCIAL LTDA ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 037/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção elétrica em veículos leves VW.
Face ao que consta dos autos:
I – Desclassificamos a proposta da empresa AUTO ELÉTRICA CONCÓRDIA JUNDIAÍ LTDA.
II - Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa OFICINA REVISIA LTDA – ME.
Processo nº. 003.901-5/14

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 27 de fevereiro de 2014

Pregão Eletrônico nº 452/13 – Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado, destinado a Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº 28.408-4/13.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor valor e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JP-MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP (Item 01).

MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 26 de Fevereiro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/14 – Contratação de vagas de internação para pacientes portadores de patologias psiquiátricas, para atendimento a Mandados Judiciais, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 1.769-8/2014

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA – EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

ELIANA CARDOSO DA SILVA FARIAS

- Pregoeira -

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 26 de fevereiro de 2014

Pregão Eletrônico nº 19/14 – Aquisição de tela para pintura em tecido, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 3.104-6/14

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

– ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa VIX Comercial Ltda EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)

Pregoeira

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 033/13 – Execução de obra de reforma e ampliação do Ambulatório de Moléstias Infecto-contagiosas – AMI, localizado na Rua Conde de Monsanto – Bairro Vianelo, nesta cidade. Processo Administrativo nº 30.408-0/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

– Adjudicar o objeto desta licitação à empresa Construtora Damas Ltda, por apresentar o menor valor e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 27 de fevereiro de 2014.

Alexandre Castro Nunes
Neuri José Anzolin
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Laércio Baradel
Ednéia C. Marques Causs
Elizângela Ap. Efigênio
Ana Cláudia G. Ligieri

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 036/13 – Execução de obra de reforma e adaptação do P.A.T. e do Banco do Povo, localizados na Rua Zacarias de Góes s/nº, nesta cidade. Processo Administrativo nº 31.037-6/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

– Adjudicar o objeto desta licitação à empresa Romme Construtora Ltda, por apresentar o menor valor e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 27 de fevereiro de 2014.

Alexandre Castro Nunes
Neuri José Anzolin
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Laércio Baradel
Ednéia C. Marques Causs
Elizângela Ap. Efigênio
Ana Cláudia G. Ligieri

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 24/02/2014

CONVITE nº 19/14
PROCESSO nº 3.148-3/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO
CONTÍNUO BRANCO E OUTROS - SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA
EPP.....R\$ 4.282,30
RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA
LTDA.....R\$ 5.779,20
ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA
LTDA.....R\$ 2.945,40

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 032/14.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Locação de som para o desfile do carnaval de rua do Bloco Refogados do Sandi.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

| Empresa | Valor R\$ |
|--------------------|-----------|
| LUIZ C. ALVES - ME | 77.400,00 |

Processo n.º 003.761-3/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 27.920-9/13.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 031/13, Prestação de serviços para elaboração de projetos executivos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas quantitativas e orçamentárias e cronograma físico-financeiro, necessários à construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Progresso, localizada na Rua Zuferey, s/nº, nesta cidade, a favor da seguinte empresa:

| Empresa | Valor R\$ |
|------------------------------------|------------|
| FERRARI & FERRARI ARQUITETURA LTDA | 116.000,00 |

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

Pregão Eletrônico nº 478/13 – Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para manutenção, reforma e instalação de painel e totem, destinados à secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGADO a empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 30.214-2/2013-1.

– F.R.MATAVELLI ME – LOTE 1.(R\$ 45.100,00).

(MOACIR DE OLIVIERA)

Diretor do Departamento de Logística.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 507/13 – Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 32.862-6/13.

– CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP:
Itens: 01 (R\$39,32/pç), item 02 (R\$29,24/pç), item 03 (R\$42,54/pç), item 04 (R\$29,24), item 05 (R\$52,66/pç), item 06 (R\$39,32/pç), item 07 (R\$52,66/pç), item 08 (R\$39,32/pç), item 11 (R\$39,32/pç)

– DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA:
Item: 10 (R\$116,71/frasco)

– MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:
Itens: 12 (R\$21,50/pç), item 13 (R\$21,50/pç)

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 029/13 - Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção elétrica em veículos Leves e médios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.951-7/2013.

– Sérgio Ricardo Sobrinho Pneus ME R\$ 131.700,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(para o período de 12 meses)

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 032/13 - Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação nas dependências do Teatro Polytheama, nesta cidade, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 28.493-6/2013.

- SM Service System Terceirizados Ltda EPP..... R\$ 67.442,94

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 021/14 – Aquisição de cartuchos de toner e de tinta para impressora, destinados a diversas secretarias. Processo Administrativo nº 03.182-2/14.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de março de 2.014, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/14, de 11 de fevereiro de 2.014.

Jundiá, em 26 de fevereiro de 2.014.

MOACIR DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 038/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção elétrica em veículos pesados – várias marcas. Face ao que consta dos autos:

I – Desclassificamos a proposta da empresa AUTO ELÉTRICA CONCÓRDIA JUNDIAÍ LTDA;

II - Revogamos a presente licitação.

Processo nº. 003.903-1/14

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16.381-8/2003, efetuamos o cancelamento da(s) marca(s) abaixo:

- Código(s) Material (is): 8.287
- Marca (s): Wilson, Penn e Babolat

MOACIR DE OLIVEIRA

Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/14

OBJETO: Fornecimento de tubo e canaleta de concreto, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 19 de março de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JÚLIO R. N. FERRAZ.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/14

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 19 de março de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI J. ANZOLIN.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/14

OBJETO: Aquisição de colchão de espuma, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 19 de março de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: RAQUEL P. OLIVA.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/14

OBJETO: Aquisição de brinquedos (Circuito Baby e Toca Mágica), destinados à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 19 de março de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/14

OBJETO: Aquisição de apagador de quadro negro, pincel atômico e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 19 de março de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: WALTER E. PIOVESANA.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural –

Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 415, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

| Nome | Processo | Vencimento |
|--|---------------|------------|
| ALEXANDRA DE OLIVEIRA SOUSA | 28.160-1/2013 | 01.03.2014 |
| ALINE SILVA DE ARAUJO | 28.204-7/2013 | 01.03.2014 |
| ALZIRA APARECIDA NOGUEIRA DIAS SANTOS | 23.180-4/2013 | 14/02/2014 |
| ANA DIRCE BARBOSA | 28.194-0/2013 | 01.03.2014 |
| ANA LUCIA DE ARAUJO PEREIRA | 28.223-7/2013 | 14.03.2014 |
| ANA PAULA BASILIO LIBERATORE | 28.179-1/2013 | 01.03.2014 |
| ANDREA APARECIDA LUCIO | 28.224-5/2013 | 14.03.2014 |
| ANDREA CRISTINA VENDRAMINI | 28.205-4/2013 | 01.03.2014 |
| ANTONIO VIEIRA DE SOUSA FILHO | 28.206-2/2013 | 01.03.2014 |
| BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO | 28.207-0/2013 | 01.03.2014 |
| CARMEN BEATRIZ D P GARCIA VIEIRA BERTO | 28.220-3/2013 | 14.03.2014 |
| CAROLINA PEREIRA | 28.208-8/2013 | 01.03.2014 |
| CAROLINA ZOMIGNAN MANTO | 28.209-6/2013 | 01.03.2014 |

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

| | | |
|--|---------------|------------|
| CELIA MARIA RODRIGUES APOCA | 28.181-7/2013 | 01.03.2014 |
| CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO | 28.210-4/2013 | 01.03.2014 |
| CLAUDIA MARIA DAS DORES SOUZA SILVA | 28.227-8/2013 | 14.03.2014 |
| CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARAES DE TOLEDO | 28.212-0/2013 | 01.03.2014 |
| CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS FERREIRA | 28.191-6/2013 | 01.03.2014 |
| EDNA BARRAS LUIZ | 28.211-2/2013 | 01.03.2014 |
| ELIANA DE CASSIA CLINI | 28.230-2/2013 | 14.03.2014 |
| ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS | 28.229-4/2013 | 14.03.2014 |
| ELISABETE BATISTA DE SOUSA TROLEZI | 28.162-7/2013 | 01.03.2014 |
| EVANDRO ARAUJO DE CARVALHO | 28.233-6/2013 | 17.03.2014 |
| FABIANA ALBERTO CONGILIO | 28.171-8/2013 | 01.03.2014 |
| FABIOLA APARECIDA BOCHINI SOUZA | 28.232-8/2013 | 15.03.2014 |
| FERNANDA DE AGUIRRE BERNARDES D DE FARIA | 28.196-5/2013 | 01.03.2014 |
| FRANCIELE BARBUTTI DO PRADO | 28.190-8/2013 | 03.03.2014 |
| FRANCISLAINE ALONSO DE FREITAS | 28.172-6/2013 | 01.03.2014 |
| GABRIELA GONCALVES RAMOS | 28.178-3/2013 | 01.03.2014 |
| GLAUCYA TAKETA SPADA BUCZMIJUK | 28.164-3/2013 | 01.03.2014 |
| HEIDY CAROLINE RESENDE | 28.192-4/2013 | 01.03.2014 |
| ILDA GONCALVES | 28.222-9/2013 | 14.03.2014 |
| IMACULADA DA CONCEICAO N DA S FERREIRA | 28.228-6/2013 | 15.03.2014 |
| JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI | 28.221-1/2013 | 14.03.2014 |
| JOSIANE FERREIRA | 28.180-9/2013 | 01.03.2014 |
| JULIANO FUMACHE JUSTINO | 28.173-4/2013 | 01.03.2014 |
| LAFIETE ANTONIO FERNANDES | 28.184-1/2013 | 03.03.2014 |
| LENIR MENDES BRAGA DA MOTA | 28.193-2/2013 | 01.03.2014 |
| LUCIA MATIAS RAMOS | 28.185-8/2013 | 01.03.2014 |
| LUCIANA APARECIDA DA ROSA | 28.195-7/2013 | 03.03.2014 |
| MARCIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA | 28.187-4/2013 | 01.03.2014 |
| MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA | 28.183-3/2013 | 01.03.2014 |

| | | |
|--|---------------|------------|
| MARIA HELENA FERNANDES PEREIRA | 28.231-0/2013 | 14.03.2014 |
| MARIA SALETE ROSSI GENESINI | 28.198-1/2013 | 01.03.2014 |
| MELISSA FERREIRA PEREIRA | 28.176-7/2013 | 01.03.2014 |
| NEICHELLI FABRICIO LANGONA | 28.213-8/2013 | 01.03.2014 |
| PATRICIA ACCORSI ASTOLFI MAZZONI | 28.182-5/2013 | 03.03.2014 |
| RAFAEL SILVA FERREIRA | 28.177-5/2013 | 01.03.2014 |
| RAQUEL PILOTTO REIS | 28.203-9/2013 | 01.03.2014 |
| RENATO APARECIDO DE LIMA | 1.703-7/2014 | 08.03.2013 |
| ROSANGELA BARROS DA SILVA MAGALHAES | 28.226-0/2013 | 14.03.2014 |
| SARA FERREIRA DA SILVA REIS | 28.214-6/2013 | 03.03.2014 |
| SIMONE BESERRA DE ARAUJO | 28.197-3/2013 | 01.03.2014 |
| SIMONE CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO | 28.225-2/2013 | 14.03.2014 |
| SIMONE FERREIRA BASILE | 28.218-7/2013 | 03.03.2014 |
| SONIA MARIA ANTONIO CARDOSO | 28.215-3/2013 | 03.03.2014 |
| TABATA CRISTINA BRITO ANDRADE DIAMANTE | 28.199-9/2013 | 01.03.2014 |
| TATIANE GODINHO FRAGOSO | 28.217-9/2013 | 03.03.2014 |
| TIAGO ESTEVES ARANHA | 28.202-1/2013 | 01.03.2014 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(MARY C. F. MARINHO)
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 416, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fica autorizada a cessão da servidora MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 281ª Zona Eleitoral/Jundiá, nos termos da Lei nº 5.742, de 27 de dezembro de 2001, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos, no período de 01 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme Ofício nº 124/2013.

PORTARIA N.º 419, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora KARINA APARECIDA DE SOUZA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 420, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolve reconhecer a substituição da servidora IZABEL DO CARMO GONÇALVES BUENO, na função de Supervisor de Fiscalização de Estacionamento Rotativo, no Departamento de Operações de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular MARCELO MORALLES ROVERI, em gozo de férias regulamentares, no período de 20 de janeiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 421, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa o servidor FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, ora exercendo o cargo de Assessor Especial, símbolo "CC-3", em comissão, para exercer em substituição o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo "CC-2", em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular WAGNER DA SILVA SOARES, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de março de 2014 a 24 de março de 2014, suspendendo especialmente a Portaria nº 84, de 07 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 422, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa o servidor LUIZ MARTIN FREGUGLIA, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Procurador do Município - Chefe, símbolo "PMC", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, durante o impedimento da titular ANA LUCIA MONZEM, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de março de 2014 a 24 de março de 2014, suspendendo especialmente a Portaria nº 100, de 09 de janeiro de 2013, no que couber.

PORTARIA N.º 423, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa o servidor HENRY VINICIUS BATISTA PIRES, para exercer em substituição a função de Chefe Adjunto da Procuradoria Judicial, na Procuradoria Judicial, junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular LUIZ MARTIN FREGUGLIA, no período de 05 de março de 2014 a 24 de março de 2014.

PORTARIA N.º 424, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ANA SUSANA APARECIDA CAMPOS GIARETTA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 425, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolve conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DA VEIGA, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 05 de março de 2014, conforme consta no Processo nº 3.534-8/2012.

PORTARIA N.º 426, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolve designar a servidora ADRIANE CRUVINEL FERREIRA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Medicina do Trabalho, na Diretoria de Engenharia, Segurança e Medicina do

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 427, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolve designar o servidor SILVIO SHIGUEO MURATA HASHIMOTO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Reabilitação e Readaptação, na Diretoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 442, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----
R E S O L V E conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

| Processo | Nome | Início | Término |
|---------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 23.918-9/2012 | ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 8.555-8/2012 | ANGELA MARIA ROSSETO GOUVEA | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 22.380-3/2012 | AUREA EMILIA DA COSTA ARVIGO | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 10.576-2/2011 | ESTER DA GRAÇA FERREIRA MECHETTI | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 21.227-9/2011 | FATIMA REGINA DESANGIACOMO DE SOUZA | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 672-5/2014 | GILBERTO LAZARONI THEODORO DA CUNHA | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 131-4/2013 | JORGE CALDAS DA SILVA | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 19.976-3/2012 | LUIZ ANTONIO DE SOUZA | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 25.734-0/2011 | LUIZ ANTONIO DE TOLEDO | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 1.053-7/2014 | MARCELA KNOX DA VEIGA | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 16.349-6/2012 | MARCOS HENRIQUE LEME | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 21.105-3/2013 | NANCELI RIBEIRO BARBOSA | 05/03/2014 | 04/04/2014 |
| 29.497-6/2013 | JOAO BATISTA MENDES | 06/03/2014 | 05/04/2014 |
| 14.548-3/2013 | MARINEZ BERGO VIOLA | 06/03/2014 | 05/04/2014 |
| 9.017-2/2010 | MONICA ADOLPHO MARTINS | 06/03/2014 | 05/04/2014 |
| 10.957-0/2013 | TANIA MARIA DOS SANTOS DIAS | 06/03/2014 | 05/04/2014 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 090 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 9.602-7/2012.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 08h00 as 17h00 entre os dias 28 de Fevereiro a 06 de Março, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio (Original e Cópia) a fim de tratar da documentação necessária para realização dos exames admissionais, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

| NOME | DOCUMENTO |
|--------------------------------|--------------|
| EMERSON RIBEIRO SOARES | 42.752.978-5 |
| GUSTAVO FELIPE PEREIRA | 44.054.067-7 |
| JORGE LUIS O. DE CAMARGO | 41.234.369-1 |
| PRISCILA AP. SILVA C. BAPTISTA | 32.908.680-7 |
| RAFAEL BRUSCO N. OLIVEIRA | 47.451.897-8 |
| RENATA FERREIRA SILVA | 46.015.151-4 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.**EDITAL N.º 091, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do processo nº 9.602-7/2012.....

FAZ SABER aos candidatos abaixo elencados, devidamente aprovados em prova objetiva, aptos na avaliação de aptidão física, exames admissionais e investigação social, que ficam matriculados no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiá – CFGM, com total de 800 horas/aula, em um período de 05 (cinco) meses, conforme Decreto nº 24.439, de

Junho de 2013.

INÍCIO: 06 de março de 2014 – 08h00

LOCAL: Escola Superior de Educação Física de Jundiá - ESEF
RUA: Rodrigo Soares de Oliveira s/nº - Anhangabaú – Jundiá/SP

Conjunto Poliesportivo Dr. Nicolino de Lucca - BOLÃO

| NOME | DOCUMENTO |
|--|-----------|
| ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA | 356923496 |
| ANDERSON DA COSTA | 53378203X |
| ANDERSON SANTOS CARVALHO | 330425055 |
| ANTONIO CARLOS CONCEICAO FILHO | 48564602 |
| AUGUSTO CRUZ | 405505103 |
| CLEITON JOSE GONCALVES DOS SANTOS | 343255728 |
| EBERSON JAMES DA SILVA MARTINS | 403717516 |
| EDERSON RICARDO DA SILVA | 428557491 |
| EDUARDO FELIPE GUILHEN BARBOSA | 337325741 |
| EDUARDO GOMES SIMOES | 495042894 |
| EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR | 324535442 |
| ELOISIO DA SILVA QUINTAO | 421664563 |
| EMERSON RODRIGO PAVAN | 304158975 |
| FERNANDO RAMOS | 413426592 |
| FLAVIA CRISTINA RUFINO | 332339853 |
| FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO AMARAL | 34968433 |
| FREDERICO PIOVESAN ALFIER | 33003196X |
| IVANILDO GOMES DE ANDRADE | 37558724X |
| JOHN APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 543752987 |
| JULIO CESAR DE OLIVEIRA | 454929225 |
| KARINE ENGLENS GERALDELI | 485482277 |
| LEANDRO DIONISIO | 323573150 |
| LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE | 400054620 |
| LUIZ HENRIQUE DOMINGOS | 487361155 |
| LUIZ PAULETTO FILHO | 459970197 |
| LUIZ RELVY DE SOUSA CORREIA | 403464341 |
| MICHEL DA SILVA SANTOS | 32109251X |
| MICHELE DE ALMEIDA ALVARES | 215459283 |
| MOACIR RAMOS JUNIOR | 300258781 |
| MONIQUE EFFORI | 354733692 |
| MURILO DE AGUIAR GADELHA | 35070080 |
| RAFAEL HENRIQUE SALVATI | 422759119 |
| RAILTON MENEZES DE SOUZA | 42343973X |
| RICARDO DE MORAIS JUNIOR | 332212191 |
| ROBINSON AUGUSTO ALVES DE SOUZA | 348733495 |

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

| | |
|---------------------------------------|-----------|
| RODRIGO DE OLIVEIRA | 440837352 |
| RODRIGO ESTELLA | 25578929 |
| RODRIGO RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA | 336902244 |
| RODRIGO SOUZA ALCANTARA | 438811434 |
| ROSA ELIZABETH FRANCO | 406490740 |
| SAMUEL DA SILVA SANSON | 40714450X |
| SILVIOCLEI BELLONI | 421570039 |
| TANIEVERA SANTANA CERQUEIRA | 454342287 |
| TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO | 345207397 |
| VICENTE CLEBIO COSTA ARAUJO | 439662564 |
| VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA | 348729819 |
| VINICIUS ANDRADE SILVA | 474327085 |
| WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA | 406501981 |
| WANDESSON CARLOS PEREIRA | 426658073 |
| WELLINGTON COELHO ALAMO | 405076320 |
| WILLIAM CESAR DE MELO | 275054433 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOSÉ ROBERTO FERRAZ
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 092, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.941-4/2011.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 munidos de (cópia e original) de CPF, RG, Diploma de curso superior e 06(seis) meses de experiência, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

| | |
|---------------------|--------------------------------|
| CLASS. GERAL | NOME |
| 07º. Lugar | ANA LUCIA BARTHAMANN JERONYMO |
| 08º. Lugar | SHIRLEY CALDAS SAWAGUTI COLUCE |

| | |
|--------------------|-----------------------------|
| CLASS. AFRO | NOME |
| 03º. Lugar | RAIANA RITA SANTOS OLIVEIRA |

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO passou a ser enquadrado como AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AFTM.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 093 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 9.602-7/2012.....

FAZ SABER que fica desclassificado do concurso público o candidato ANDRÉ RICARDO DA SILVEIRA, classificado em 32º Lugar na classificação geral, conforme Capítulo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS – Habilitação para dirigir (categoria A e B).

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das 08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

| | |
|---------------------|-------------------------|
| CLASS. GERAL | NOME |
| 89º Lugar | JONAS BOTELHO MARESTONI |

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato EGIDIO ACACIO DE LIMA, classificado em 88º lugar na classificação geral, foi atendido em 14º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 312, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia CASSIANA MARIA TEGON POLLI para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 313, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ADRIANA OTONI PEREIRA COSTA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 314, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ELLEN SOUZA SIQUEIRA BARBOSA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 315, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia CHERLANE DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 316, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia JOHNATHAN MARIANO LOPES para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 317, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia CRISTINA BELMONTE para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 318, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia MARIA DO CARMO DA CRUZ ROCHA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 319, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 320, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ANGELAINE SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 321, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ERICA VANESSA SILVA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 322, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia FELICIA VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 323, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia JANAINA ALVES NEVES CRUZ para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 324, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia LUCIA HELENA GONCALVES para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro

de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 325, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ALBENIZIA SANTOS RODRIGUES MOTA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 326, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ANDRE VITOR CUSTODIO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 327, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia WESLEY ALVES para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 328, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ANDRE CLEMENTINO DE DEUS para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 329, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA para exercer o cargo de Enfermeiro UBS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/77.

PORTARIA N.º 330, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia SELMA COSTA FANTINELLI para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 331, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ADRIANA THOMAZ para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 332, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia NILZA SOARES DOS SANTOS PONTEL para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 333, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ANDREA MELONI DE SOUZA LIMA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 334, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ERICA FERNANDA DEL GELMO MOTA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 335, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia GABRIELA BITTENCOURT LEITE para exercer o cargo de Professor Educação Básica II -Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 336, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia NATALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 337, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia KATIA DE ABREU SARAIVA MAGALHAES para exer-

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 357, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia PAULO EDUARDO DE CAMPOS para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 358, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ANA CAROLINA DE AMORIM NASCIMENTO para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 359, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia DENISE LUJAN BROLLO para exercer o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 360, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia GERALDO TIMOTEO BARRETO para exercer o cargo de Motorista de Veículos Pesados, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 361, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia ALEXANDRE AUGUSTO BISSOLI para exercer o cargo de Motorista – Veículos Leves, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 362, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia RENATO LUIS FERREIRA para exercer o cargo de Procurador do Município, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 363, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO para exercer o cargo de Procurador do Município, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 369, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 97, de 21 de Janeiro de 2014, que nomeou a Sra. SEBASTIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica II - Artes, na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 27 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 370, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 95, de 21 de Janeiro de 2014, que nomeou a Sra. CAMILA MESSIAS DIORIO, no cargo de Professor de Educação Básica II - Artes, na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 27 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 372, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ALINE ZEFERINO RIBEIRO SOUZA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro n.º 1695/28.

PORTARIA N.º 373, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ADELIA ROSA DE JESUS NORONHA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 374, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia KATIA FERNANDA SILVA GREGATTO para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 375, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia MARIA ELIANA NEVES DE OLIVEIRA BUENO para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 377, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 378, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia GISELE DONIZETE MARANI LEON para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 379, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia MARIA CLEUSLI SILVA DE MARCHI para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 380, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia CAMILA LANA GORLA para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia MARCOS FERNANDES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 388, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia VANESSA GRACIELA YAMAMOTO BOAVENTURA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 389, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia MARIANA ZUANETI MARTINS para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 390, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia THAIS GOPFERT WESELOWSKI DOS REIS para exercer o cargo de Médico Pediatra Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 400, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia JONATAS CARVALHO DE MORAIS para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 401, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia DANIEL MERIGHI para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 402, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia MARILEIDE SANTANA DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 403, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia JULIANA DA ROSA CARBONERI para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores,

redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria nº 048 de 13 de Janeiro de 2010, a partir de 06 de Março de 2014.

PORTARIA N.º 404, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ROSELI APARECIDA COLOGUESI para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria nº 974 de 22 de Abril de 2013, a partir de 06 de Março de 2014.

PORTARIA N.º 405, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia DANIELA DE MELO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 406, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia DANIELA DI PACE REBELLO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia VIVIANE FRANCO MASSAIA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 408, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia KEILA CRISTINA SILVA FARINA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 409, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ROGERIA CONCEICAO RIBEIRO para exercer o cargo de Professor Educação Básica II -Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 410, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ANA MARIA DE SOUZA para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria nº 1188 de 28 de Junho de 2001, a partir de 06 de Março de 2014.

PORTARIA N.º 428, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia DANIELA MOREIRA DE BRITO para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 429, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ELOA LOPES DE CAMARGO para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria nº 937 de 04 de Junho de 2012, a partir de 06 de Março de 2014.

PORTARIA N.º 430, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia SILVANA DE NORONHA SILVA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 431, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia TIAGO ALEX DOS SANTOS para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 432, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia VALERIA LIMA DE CARVALHO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 433, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia BRUNO SILVEIRA LEITE SIMIONATO para exercer o

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 434, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ANA JULIA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 435, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia KARINE ROSE PANGONI GOMES para exercer o cargo de Professor Educação Básica II -Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 437, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia FABIO CESAR BARBOSA para exercer o cargo de Professor Educação Básica II -Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 438, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia CAROLINA SCHEFFO para exercer o cargo de Professor Educação Básica II -Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 439, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia LUIS ALFREDO MARTINS FERREIRA para exercer o cargo de Professor Educação Básica II -Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula

o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 440, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ELVIS BRASSAROTO ALEIXO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 441, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia CRISTIANA PESSOA LICIANO para exercer o cargo de Professor Educação Básica II -Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 443, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, JOSE JOAQUIM RODRIGUES FILHO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 646, de 28 de fevereiro de 2013, a partir de 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 444, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, MARIA IZABEL VIANA RIBEIRO, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 1107, de 09 de maio de 2013, a partir de 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 445, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, MARCELLA CALCENONI FILIPINI DORIGHELLO, do cargo de DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS, símbolo "CC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 116, de 10 de janeiro de 2013, a partir de 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 446, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia FABIO DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 447, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia PAULO DE TARSO HEBLING MEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei n.º 8.084, de 24 de novembro de 2013.

PORTARIA N.º 448, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia VANDERLEI SANDANIEL, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos da Lei n.º 8.084, de 24 de novembro de 2013.

IPREJUN

PORTARIA N.º 144 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARIANA ANGELITA RODRIGUES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/01/2014 a 01/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 145 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário MAYCOLN JOSÉ SAVI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Grupo TEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 18/02/2014 a 18/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ ROCHA MARINHO
Diretor Presidente Substituto

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N.º 16/2014

Considerando o Decreto n.º 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

| | |
|---|--------------|
| REQº CORACI SANTANA DE LIMA | 31932-8/2013 |
| REQº VANDERLEY LUCHETTI | 2623-6/2014 |
| REQº ADRIANO EDNEI PERES | 3636-7/2014 |
| ARQº OSVALDO PISSOLATO JUNIOR | |
| ESCOLA LA FONTAINE S/S LTDA | 10804-6/2012 |
| ARQº JOAO LUIZ BENASSI | |
| AUTO POSTO VIDEIRA LTDA | 17875-9/2012 |
| ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO | |
| SONIA MARIA ROSA BUENO | 4073-2/2014 |
| ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO | |
| JOCELINO TEOFILIO | 2634-3/2014 |
| ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI | |
| EDUARDO QUESADA SANTOS | 30001-3/2013 |
| ARQº ANA MIRIAN OLIVEIRA | |
| JAIRO EVANGELISTA NEVES FILHO | 3057-6/2014 |
| ARQº ANDREA APARECIDA BORGES | |
| CAMILA GUIROTTI E OUTROS | 3311-7/2014 |
| ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO | |
| VANIA LUCIA MIETTO CANALLE E OUTROS | 98-3/2014 |
| ARQº GRAZIELA REGINA BERALDO | |
| BENEDITO DE OLIVEIRA NEVES E JOÃO TOLEDO DE S | 32722-2/2013 |
| ARQº MARCO ANTONIO BEDIN | |
| DOMINGOS FERNANDES NETO | 2068-4/2014 |
| ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA | |
| CAMILO DE LELIS ANDRADE | 3794-4/2014 |
| FABIANA FERRÃO DE C.PAES DE BARROS E OUTRO | 12480-1/2013 |
| ENGº ADILSON JOSE CECCHINI | |
| GILBERTO ANTUNES DE PAIVA | 2990-9/2014 |
| ENGº AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA | |
| BENTO FRANCISCO DE SOUZA (ESPOLIO) E OUTRO | 2025-4/2014 |
| ENGº André Luis Pacheco | |
| OSNILDA DOS SANTOS BIRON | 3906-4/2014 |

SECRETARIA DE OBRAS

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| CLAUDECIR BOSCO | 2984-2/2014 |
| ENGº ANTONIO MARCOS DE AQUINO | |
| SANDRA MARIA REDUCINI COSTA E OUTROS | 2605-3/2014 |
| ENGº CELSO FERRAZZO | |
| WILLIAM DE OLIVEIRA AZEVEDO | 2414-0/2014 |
| ANTONIO BENEDITO SIMAO | 4094-8/2014 |
| ENGº JOAQUIM MORI | |
| PAULO SILVA SANTOS | 11647-8/2007 |
| ENGº LUCIANO LOPES FERRO | |
| REGINALDO ALVES NOGUEIRA E OUTRO | 1038-8/2014 |
| ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI | |
| LUIZ PEREIRA NOGUEIRA | 6470-9/2004 |
| ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES | |
| JULIANO ANTONIO SPADRIZANI | 26419-3/2013 |
| ROSA LORENZETTI | 648-5/2014 |
| ENGº RENATO CARBOL COVESI | |
| WALTER TODE | 3777-5/2011 |
| ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES | |
| DANIELA DAMICO FACIONI E OUTROS | 32494-8/2013 |
| PROº BIANCA LOPES DE OLIVEIRA | |
| JOSE RONALDO DA SILVA | 4086-4/2014 |
| TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO | |
| CLAUDIO DO NASCIMENTO | 12272-8/2005 |

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2014**

27 de fevereiro de 2014

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

FAZ SABER dos seguintes processos que se encontram em comuniquê-se:**EDITAL SMPMA 05/2014 de 27/fevereiro/2014****Empreendedor – Processo**

| | |
|---|-------------|
| SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA | 23.293/2012 |
| BAZZE MAX JUNDIAI LTDA | 32.462/2013 |
| BRIVO REALTY PARTICIPAÇÕES LTDA | 2.649/2013 |
| SPE-4 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOB. LTDA | 19.618/2013 |
| LAURO BELANGA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA | 21.305/2013 |
| EMPREENDIMENTO RECANTO GABY | 22.630/2013 |
| SPE-4 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOB. LTDA | 19.619/2013 |
| UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 32.641/2013 |
| JULIANA MARIA GIAROLA | 27.877/2013 |
| SPE-12 SANTA ANGELA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA | 26.267/2012 |
| FIAÇÃO FIDES LTDA | 24.639/2013 |
| GENIAU I – INCORPORAÇÃO LTDA | 20.700/2013 |
| SPE 13 SANTA ANGELA EMPREEND IMOB LTDA | 8.944/2012 |
| CLAUDIO ARAÇARI DE DEUS CUNHA | 19.221/2013 |
| ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 13.537/2013 |
| ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 13.538/2013 |
| CORDEL EMBALAGENS LTDA | 9.083/2013 |
| RANALLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA | 6.656/2013 |
| SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA | 15.891/2013 |
| FLÁVIA TARRICONE JIMENEZ | 2.912/2014 |
| COLÉGIO GAUDÍ | 3.861/2014 |
| PLANO PITANGUEIRA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA | 21.313/2013 |
| QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 8 DES. IMOB. LTDA | 8.413/2012 |
| FUTURA 13 EMPREENDIMENTOS LTDA | 24.231/2012 |

A arquiteta Daniela da Camara Sutti, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas no processo administrativo nº966-1/2014.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 966-1/2014, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do evento "Bali Folia - 2014" promovido pela empresa **LUCIANO PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME**, permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, aguardando contestação pública.

As manifestações deverão ser anexadas no referido processo contendo no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, o manifesto e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue em anexo a este edital o parecer conclusivo baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e no Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), executados pelo interessado para conhecimento, assim como cópia do RIV para entendimento.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze.

Daniela da Camara Sutti**Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

O Relatório de Impacto de Vizinhança (**ANEXO 1**), elaborado pelo requerente, resume as informações e descrições do evento analisado. A seguir, parecer conclusivo sobre as informações prestadas segundo análise técnica da SMPMA e de equipe presente em reunião conforme lista de presença e ata anexa ao processo.

ANEXO 1 - RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

(RIV)

Elaborado pela empresa NÚCLEO – SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO responsável técnica pelo EIV/RIV, resume as informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança disponível para consulta no expediente técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Realização de evento denominado “Bali Folia 2014” - Março / 2014

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este Relatório de Impacto de Vizinhança tem como objetivo mostrar de forma simples e sucinta os possíveis impactos que poderão ser percebidos na vizinhança conforme levantamento apresentado nos estudos que orientaram o Processo nº 966-1/2014, datado de 14/01/2014, cujas medidas mitigadoras deverão ser tomadas por parte dos organizadores do evento de modo a minimizar os possíveis impactos.

2. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

1 – Data 23 de março de 2014.

2 – Previsão de aproximadamente 5500 pessoas.

3 – Veículos particulares (automóveis) em número aproximado de 600.

5 – Horário de Início 13h: 00min e término previsto 22h:00min.

6 – Previsão da emissão de ruído medido a uma distância de 60 metros do Palco devendo ficar entre 60 e 70 dB.

7 – Energia elétrica fornecida por grupo moto geradores próprios.

3. IMPACTOS LEVANTADOS

1 – Ruídos;

2 – Sistema viário do entorno;

3 - Resíduos sólidos (lixo nas vias públicas);

4 – Segurança interna e externa.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

1 – Diminuição da intensidade sonora caso o evento ultrapasse as 22:00 horas.

2 – Auxílio à SETRANSP na sinalização e orientação do trânsito quando da chegada e saída do público.

3 – Limpeza das vias públicas do entorno no dia seguinte ao evento.

4 – Coleta, seleção e destinação correta do Lixo com reaproveitamento do possível para reciclagem.

5 – Toda documentação necessária para a realização do evento, conforme exigências administrativas serão apresentadas antes da licença final.

6 – Apresentação dos ofícios encaminhados à Guarda Municipal, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Juizado de Menores, comunicando a realização do evento, de modo a oferecer as informações necessárias para planejamento das ações conjuntas de segurança no dia do evento.

7 – Aumentos no número de funcionários para acelerar a entrada quando da colocação das pulseiras de identificação nos maiores de 18 anos que irão ingerir bebidas alcoólicas, em atendimento a legislação estadual nº 14.592 de 19 de outubro de 2011 e ao acordo promovido entre os produtores do evento o PROCON e a VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Jundiá, 27 de fevereiro de 2014.

Eng. Clovis Pinhata Baptista

CREA 506.102.1107

Adriano José Luciano

CPF: 368.179.758-75

RG: 40.829.604-5

PARECER CONCLUSIVO

O evento enquadra-se na obrigatoriedade da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) na alínea “a” do inciso IV do § 1º do Art. 2º da Lei 7.763/2011.

O evento será o Bali Folia 2014 com Show do Grupo Revelação, Hugo e Tiago, Villa Baggage, Rodrigo Ferri, Jorge e Mateus, Lucas Lucco e Ivete Sangalo no dia 23 de março de 2013 no Parque Comendador Antonio Carbonari - Parque da Uva, das 13:00 às 22:30 hs e será promovido pela empresa Luciano Produções e Eventos Culturais Ltda - ME através dos

seus responsáveis legais Nair Russo Luciano e Adriano José Luciano.

Analisando o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, as informações e caracterizações do local do evento, os números que cercam o evento, a vizinhança do evento e a inserção do mesmo nessa vizinhança têm as conclusões que seguem:

1. O local escolhido para as apresentações, o “Parque da Uva” possui em sua área externa a capacidade para 13.476 pessoas e terá esse número com base para as exigências dos termos que regem a realização do evento constante nesse processo;
2. O local citado acima não apresenta nenhum tratamento acústico específico para a absorção de ruídos, nem as estruturas instaladas como arquibancadas e/ou camarotes, palcos, etc. que devem ser providenciadas e instaladas a cargo do organizador do evento conforme informações em processo;
3. O evento será aberto ao público a partir de 16 anos de idade e terá venda de bebidas

alcoólicas, conforme liberação da Vara da Infância e Juventude;

4. O acesso ao evento poderá ser feito através de transporte coletivo municipal, intermunicipal, ônibus e vans fretados, carros particulares ou demais meios de transportes, porém, através de experiências anteriores de eventos similares, a grande maioria do público acessa o evento através de carros particulares, demandando um grande número de vagas de estacionamento.

O evento conta com as vagas existentes dentro do parque, com as vagas do estacionamento em frente ao “Ginásio do Bolão”, informa que locou o estacionamento em frente à Rua Barão de Teffé, administrado pelo Fundo Social de Solidariedade, e terá ainda as vagas públicas devidamente indicadas nas ruas próximas ao local;

5. Não existe por parte da estrutura física do “Parque da Uva” nenhum instrumento de controle do número de expectadores acessando o evento, bem como nenhum instrumento de vigilância e fiscalização, que deverão ser providenciados pelo organizador do evento conforme exigências contidas neste edital;
6. O local não possui disponível através da

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

municipalidade equipes e/ou equipamentos para os atendimentos médicos de primeiros-socorros nas dependências do Parque bem como equipes de brigada de incêndio que devem ser providenciados pelo organizador do evento conforme determinações e quantitativos estipulados pela municipalidade constante neste edital;

7. O evento fica condicionado ao atendimento das exigências legais no que diz respeito ao horário de encerramento dos ruídos provocados, pelos níveis desses ruídos, às estruturas utilizadas na organização do evento, aos resíduos gerados pelo empreendimento dentro e fora do Parque,

as questões de segurança e organização do evento, ao número de ingressos disponíveis descritos em processo em relação ao número efetivo de expectadores registrados no controle de acesso, a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e às boas práticas da vigilância sanitária no que diz respeito aos produtos comercializados dentro do Parque.

Através das conclusões supra, a realização do evento deverá ser condicionada às seguintes medidas.

1. O organizador do evento deve apresentar layout das estruturas e posições das mesmas no local, bem como a localização dos trios elétricos citados dentro desse conjunto, apresentando juntamente ART do responsável técnico por essa estrutura;
2. O organizador do evento deverá encerrar o evento impreterivelmente **às 22:00 hs, com tolerância de 30 minutos, sofrendo aplicação de multa no caso de descumprimento;**
3. O organizador do evento deverá fazer o controle dos ingressos através da instalação de catracas eletrônicas na entrada do evento e a quantidade de acessos será comparada com os números indicados nos autos dos processos de alvará do evento e haverá cobrança da diferença dos encargos dos ingressos excedentes;
4. O organizador do evento deverá instalar detector de metais fixo na entrada do evento, para controle e segurança do público presente, efetuando a revista pessoal quando acionado o sistema (disparo);
5. O organizador do evento deverá contratar empresa de segurança devidamente registrada na Polícia Federal assim como cada segurança contratado deverá ter individualmente seu

cadastro no mesmo órgão conforme exigências legais. Devendo apresentar relação dos nomes com seus respectivos credenciamentos aos órgãos da Guarda Municipal e do 11º BPMI até no máximo uma semana antecedendo o evento;

6. O organizador deverá também fazer a diferenciação e uniformização dos seguranças e dos orientadores de público (que possuem funções diferentes no controle do evento);
7. A quantidade de seguranças contratados deverá seguir as exigências legais, embasadas na Resolução da ONU que estabelece o percentual de 3 a 5% do total de público. Considerando a

capacidade de público da concha acústica conforme certidão própria que é de 13.476 o número de seguranças deverá ser de 404 no mínimo sendo deste total 15% do sexo feminino;

8. O organizador do evento deverá montar dentro das dependências do Parque da Uva um ambulatório médico, seguindo instruções da SMS, devidamente equipado para atendimento dos primeiros socorros e contratar equipes de atendimento e resgate conforme quantitativo estipulado pela Prefeitura Municipal.
9. O organizador do evento deverá abrir processo junto a Secretaria Municipal de Saúde cadastrando todas as pessoas que se responsabilizarão pela venda de alimentos e bebidas dentro do evento. As pessoas passarão por palestra orientativa quanto aos procedimentos das boas práticas da vigilância sanitária, bem como deverão estar devidamente identificados (através de camisetas coloridas por exemplo) no dia do evento para controle da fiscalização;

Deverá ser obrigatório que a organização do evento concentre todas as barracas de alimentos e bebidas numa única praça de alimentação, melhorando a qualidade do controle por parte da vigilância sanitária;

10. O organizador do evento deverá instalar câmaras por todo o complexo a ser utilizado (no mínimo 12 câmaras) que devem produzir imagens até um ponto de controle e monitoramento dentro das dependências e essas imagens deverão ser gravadas na íntegra e entregues após a finalização do evento junto a Guarda Municipal de Jundiáí imediatamente ao término do evento;
11. O organizador do evento ficará responsável, através dos seguranças devidamente cadastrados e treinados, pelo controle do acesso de menores de 18 anos nas dependências onde ocorrerão a venda de bebidas alcoólicas;
12. O organizador do evento ficará responsável em fechar o local de venda de bebidas alcoólicas impossibilitando o acesso do menor a esse local.

Fica proibido que a utilização de caixas de isopor ou geladeiras móveis transitando pelas áreas de acesso ao público que não as fechadas e determinadas para a venda de bebidas.

13. O organizador do evento deverá contatar o Fundo Social de Solidariedade para a utilização do estacionamento por ela administrado, ficando responsável pelo controle do mesmo seguindo as instruções que lhe forem passadas pelo Fundo.

14. O organizador do evento ficará responsável pela instalação das sinalizações de orientação dos estacionamentos disponíveis.

15. O organizador do evento deverá cumprir as exigências da Lei nº 7.305/ 2009 sobre a coleta seletiva de lixo e medidas de educação ambiental para obtenção de licença ou autorização para realização de eventos. O recolhimento dos resíduos no Parque e no seu entorno deverão ocorrer ainda **no período** do evento.

16. Toda documentação comprobatória das solicitações anteriores deverão ser juntadas ao processo de EIV/RIV com até no máximo uma semana de antecedência ao evento.

17. Fica determinado que o não cumprimento das medidas solicitadas acima acarretará no indeferimento de futuros eventos da mesma natureza.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras será realizada pelas Secretarias pertinentes, sendo a de Finanças a para medição do nível de ruído no local e identificação dos funcionários na área de alimentação e o controle do número final de espectadores que ingressaram no evento, a de Saúde para as condições de higiene das barracas de alimentação e da presença de número correto de ambulâncias e equipes médicas conforme determinação, a de Transportes para a participação de funcionários contratados na organização das áreas de estacionamento e a correta sinalização feita pelo organizador dos locais previstos para estacionar, a Guarda Municipal para o tratamento do organizador do evento ao bem público, assim como os órgãos públicos encarregados de fiscalização do acesso ao menor de venda de bebidas alcoólicas e da entrada de menores de 16 anos no evento.

Conforme § 5º do Art. 6º da Lei 7.763/2011, antecedendo a emissão da autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o parecer conclusivo e o Relatório de Impacto de Vizinhança serão publicados na Imprensa Oficial do Município e na página virtual da Prefeitura do Município de Jundiáí na Internet, para conhecimento público, podendo ser contestados no período de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação na Imprensa Oficial.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas.

Arqª Daniela da Camara Sutti

Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 07/2014

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 28/04/2014, às 15h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Vila Ana - Jundiáí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

Conselho Municipal de Saúde, 25 de fevereiro de 2014.

DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 031, de 28 de FEVEREIRO de 2014

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE publicar o Regulamento do Concurso de Carnaval Das Escolas de Samba de 2014:

SECRETARIA DE CULTURA

REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JUNDIAÍ FILIADAS À LIJUNES / LIESJ - CARNAVAL / 2014

REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE CARNAVAL

O Concurso de Carnaval, promovido pelas Escolas de Samba do Grupo Especial e Grupo de Acesso, neste ano representadas pela LIJUNES / LIESJ e Pela Secretaria Municipal de Cultura será realizada na AVENIDA PREFEITO LUIZ LATORRE nos dias 01, 03 e 04 de Março de 2014.

A LIJUNES / LIESJ representarão todas as Entidades que participarão do Concurso de Carnaval, e a elas caberá juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura aplicar as sanções previstas neste Regulamento, sendo o único instrumento que se torna revestido de todas as formalidades Legais.

Para a organização do Concurso de Carnaval será nomeada uma Comissão Técnica de Carnaval, que deverá ter 4 (Quatro) representantes legais da LIJUNES / LIESJ, deverá ter um representante legal de cada Escola de Samba participantes, 1 (Um) representante legal da Secretaria Municipal de Cultura. Esta Comissão será composta por 13 (Treze) membros que darão todo apoio a LIJUNES / LIESJ no que tange a Organização do Concurso de Carnaval.

Compete a Comissão Técnica de Carnaval:

.Auxiliar a Coordenação Técnica de Carnaval na fiscalização e zelando para que as Escolas de Samba cumpram os ditames do presente Regulamento, bem como agir em defesa das Escolas de Samba.

.Vistar toda documentação, que tenha relação com o presente Regulamento, principalmente no que tange ao Livro de Atas das Ocorrências de Infrações no dia do Concurso de Carnaval;

.Responsabilizar-se por todos os entendimentos diretos com as Escolas de Samba participantes, fiscalizando o atendimento ao disposto nos artigos deste Regulamento;

.Cientificar a Coordenação Técnica do Concurso de Carnaval acerca das infrações ao Regulamento cometidas pelas Escolas de Samba, a fim de que essas possam ser validadas;

.Solicitar a assinatura no respectivo Livro de Atas das Ocorrências de Infrações do Presidente ou Representante Legal da Escola de Samba que incorreu em infração, devendo a mesma ser assinada por no mínimo, 03 (três) membros da Coordenação Técnica do Concurso de Carnaval

. Em caso de recusa da assinatura, por parte do responsável pela Escola de Samba, a Ata da Infração terá validade com a assinatura de no mínimo 03 (três) membros da Coordenação Técnica do Concurso de Carnaval, com a validação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Técnica do Concurso de Carnaval.

E em conformidade com a Lei Municipal nº 3843 de 20/11/1991 e Lei nº 4531 de 03/03/1995, Compete a Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a Entidade Representativa das Escolas de Samba, organizar o Desfile Carnavalesco, no âmbito das respectivas atribuições:

I – ATRIBUIÇÕES

1 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Providenciar a infra-estrutura necessária para a realização do desfile:

- Liberação da Avenida Luiz Latorre, a escolhida para o Desfile;
- Cabinas para Jurados (10) DEZ, espaço destinado às autoridades, imprensa escrita, falada, televisiva e para a LIJUNES / LIESJ;
- Instalação de módulos para banheiros, em número suficiente para atender a demanda do público;
- Fornecer iluminação adicional para a Avenida, por intermédio de holofotes ou similares numa extensão de 500 metros;
- Providenciar policiamento para o local do Desfile (Polícia Militar e Guarda Municipal);
- Instalação de arquibancadas e camarotes para o público;
- Tapume de isolamento na área de Armação das Escolas a fim de se evitar invasões;
- Carros de som apropriados para o Desfile Carnavalesco, (2) dois caminhões com link, microfones sem fio e saídas para instrumentos de corda;
- Cessão de troféus para a Escola vencedora e para as demais colocações;
- Auxiliar na coordenação do Concurso de Carnaval nas Comissões.
- Caminhão munky com cabine e sem cabine à disposição das agremiações na concentração e dispersão para composição de alegorias.
- Cancelas no início e no final da Avenida;
- Providenciar a relação dos nomes e contatos dos responsáveis pelo Evento.

2 – DA LIJUNES / LIESJ

- Receber a verba do Concurso de Carnaval e repassa - lá as agremiações participantes, de acordo com Estatuto Social.
- Elaborar Regulamento para o Concurso de Carnaval das Escolas de Samba em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.
- Responder pela direção e organização artística do Concurso de Carnaval, providenciando a divulgação dos dados das Escolas de Samba aos órgãos da imprensa com auxílio da Secretaria Municipal de Cultura;
- Organizar a apuração das notas e divulgação do resultado do Concurso de Carnaval;
- Escolher e contratar os jurados e colocá-los em suas respectivas cabinas para julgamento, nos dias do Concurso de Carnaval juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura;
- Escolher a composição da mesa apuradora das notas do Concurso de Carnaval.
- Coordenar o Concurso de Carnaval em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

II – DO LOCAL E DATA CONCURSO DE CARNAVAL

3 – O Concurso de Carnaval para julgamento dos quesitos para as Escolas de Samba será realizado na Avenida Prefeito Luiz Latorre, nos dias 01, 03 e 04 de Março de 2014.

SECRETARIA DE CULTURA

III – DAS AGREMIÇÕES PARTICIPANTES

4 – Participação do Concurso de Carnaval 4 (Quatro) Escolas de Samba no Grupo Especial e 4 (Quatro) Escolas de Samba no Grupo de Acesso nos dias 01, 03 e 04 de Março de 2014.

5 – As Escolas de Samba que compõem o Concurso de Carnaval do Grupo Especial no ano de 2014 serão:

- SCFS Leões da Hortolândia;
- GRC Arco Íris Acadêmicos do Samba;
- GRES União da Vila Rio Branco;
- GRCES Unidos da Zona Leste;

6 – As Escolas de Samba que compõem o Concurso de Carnaval do Grupo de Acesso no ano de 2014 serão:

- GRES Cai – Cai ;
- GRES Caprichosos de Jundiá;
- GRCES Mocidade de Jundiá ;
- GRCES Marujos da Zona Sul.

7 – Ordem do Desfile, Horários e Tempo de Desfile:

7.1 – O horário do Concurso de Carnaval deverá ser cumprido rigorosamente, mesmo com a ocorrência de chuva no momento do Desfile das Escolas de Samba.

7.2 – O tempo de Desfile para cada Escola do Grupo Especial será de no mínimo 45 minutos, e máximo de 60 minutos o não cumprimento de um dos itens a Agremiação infratora sofrerá a penalidade de perda de 01 ponto para cada minuto que for ultrapassado o limite máximo de tempo de desfile, e (03) três pontos pelo não cumprimento do tempo mínimo ou máximo de Desfile.

7.3 – O tempo de Desfile para cada Escola do Grupo de Acesso será de no mínimo 35 minutos, e máximo de 50 minutos o não cumprimento de um dos itens a Agremiação infratora sofrerá a penalidade de perda de 01 ponto para cada minuto que for ultrapassado o limite máximo de tempo de desfile, e (03) três pontos pelo não cumprimento do tempo mínimo ou máximo de Desfile.

a) Desfile de Sábado 01 de Março de 2014

| Ordem | Arma- ção | Entrada | Saída | Entidade |
|----------|--------------|----------|----------|---------------------|
| Abertura | 19:15 hs | 19:30 hs | 20:00 hs | CORTE DA ALEGRIA |
| 1ª | 19:40 hs | 20:00 hs | 21:00 hs | MARUJOS DA ZONA SUL |
| 2ª | 20:40 hs | 21:00 hs | 22:00 hs | ARCO - IRIS |
| 3ª | 21:30 hs | 22:00 hs | 23:00 hs | UNIÃO DA VILA |

b) Desfile de Segunda - Feira 03 de Março de 2014

| Ordem | Arma- ção | Entrada | Saída | Entidade |
|----------|--------------|----------|----------|------------------|
| Abertura | 19:15 hs | 19:30 hs | 20:00 hs | CORTE DA ALEGRIA |
| 1ª | 19:40 hs | 20:00 hs | 21:00 hs | GRUPO AFOXÉ |
| 2ª | 20:40 hs | 21:00 hs | 22:00 hs | CAI – CAI |

| | | | | |
|----|----------|----------|----------|----------|
| 3ª | 21:30 hs | 22:00 hs | 23:00 hs | MOCIDADE |
|----|----------|----------|----------|----------|

c) Desfile de Terça - Feira 04 de Março de 2014

| Ordem | Arma- ção | Entrada | Saída | Entidade |
|----------|--------------|----------|----------|----------------------|
| Abertura | 19:15 hs | 19:30 hs | 20:00 hs | CORTE DA ALEGRIA |
| 1ª | 19:40 hs | 20:00 hs | 21:00 hs | CAPRICHOSOS |
| 2ª | 20:40 hs | 21:00 hs | 22:00 hs | LEÕES DA HORTOLÂNDIA |
| 3ª | 21:30 hs | 22:00 hs | 23:00 hs | ZONA LESTE |

IV – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DAS ESCOLAS DE SAMBA

8 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE COMPOSIÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CONCURSO DE CARNAVAL GRUPO ESPECIAL EM 2014 :

a) Total mínimo de componentes das Escolas do Grupo Especial será de 250 (Duzentos e Cinquenta Componentes). As agremiações que não cumprirem este artigo serão penalizadas em 5 % do valor da verba do Carnaval Atual que será retido na última parcela da verba e ainda sofrerá a perda de 01 (UM) ponto na classificação do concurso de Carnaval do ano 2014.

b) Componentes de Bateria: 40 Ritmistas (apoio não será contato como ritmista e sim como componente) o não cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

c) Alas das Baianas: 16 componentes. Na Ala das Baianas não será permitido crianças menores de 16 anos ou componente do sexo masculino, o não cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

d) Mestre Sala e Porta Bandeira – obrigatório no mínimo 01 casal com o Pavilhão Oficial da Agremiação e o não cumprimento sofrerá penalidade da perda de (03) três pontos.

e) Comissão de Frente mínimo 08 componentes e Máximo de 12 componentes, o não cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

f) É obrigatório desfilar com no mínimo 02 (dois) carros alegóricos, para as Escolas do Grupo Especial , o não cumprimento no desfile de carro alegórico, a Agremiação infratora sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto por carro alegórico faltante.

g) Uso obrigatório de 2 (dois) extintores de incêndio por Carro Alegórico conforme especificações do Corpo de Bombeiros e Brigada de Incêndio da Prefeitura de Jundiá, suporte de segurança dos destaques e gancho para reboque , o não cumprimento de um dos itens a Agremiação infratora sofrerá a penalidade de perda de 01 ponto .

h) A composição cenográfica que abre o desfile da agremiação deverá conter o a descrição com o nome da Agremiação, o não cumprimento deste item a Agremiação infratora sofrerá a penalidade de perda de 01 ponto .

9 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE COMPOSIÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CONCURSO DE CARNAVAL GRUPO DE ACESSO EM 2014 :

a) Total mínimo de componentes das Escolas do Grupo oficial será de 125 (Cento e Vinte e Cinco Componentes). As agremiações que não cumprirem este artigo serão penalizadas em 5 % do valor da verba do Carnaval Atual que será retido na última parcela da verba e ainda sofrerá a perda de 01 (UM) ponto na classificação do concurso de Carnaval do ano atual..

b) Componentes de Bateria : 20 Ritmistas (apoio não será contato como ritmista e sim como componente) o não cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

c) Alas das Baianas: 08 componentes. Na Ala das Baianas não será permitido crianças menores de 16 anos ou componente do sexo masculino, o não cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

d) Mestre Sala e Porta Bandeira – obrigatório no mínimo 01 casal o não cumprimento sofrerá penalidade da perda de (03) três pontos.

e) Comissão de Frente mínimo 08 componentes e Máximo de 12 componentes, o não cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

f) É obrigatório desfilar com no mínimo 01 (um) carro alegórico, para as Escolas do Grupo de Acesso , o não cumprimento no desfile de carro alegórico, a Agremiação infratora sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto por carro alegórico faltante.

g) Uso obrigatório de um extintor de incêndio por Carro Alegórico, suporte de segurança dos destaques e gancho para reboque , o não cumprimento de um dos itens a Agremiação infratora sofrerá a penalidade de perda de 01 ponto .

h) A composição cenográfica que abre o desfile da agremiação deverá conter o a descrição com o nome da Agremiação , o não cumprimento deste item a Agremiação infratora sofrerá a penalidade de perda de 01 ponto .

V – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CARNAVAL

10 – Compete a LIJUNES / LIESJ a Coordenação Técnica Geral do Concurso de Carnaval através das Comissões constituídas abaixo , em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

10.1 – Comissões de Avenida :

- a) Comissão de Armação ;
- b) Comissão de Concentração;
- c) Comissão de Regulamentação ;
- d) Comissão de Cronometragem;
- e) Comissão de Dispersão.

VI – ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

SECRETARIA DE CULTURA

11 – Comissão de Concentração, Regulamentação, Armação, Cronometragem e Dispersão:

- a) Verificar a Concentração das Escolas de Samba de acordo com a ordem do Desfile;
- b) Fazer cada Escola de Samba avançar para a área de Armação imediatamente após a saída da Agremiação que precede;
- c) Auxiliar as demais Comissões, se for preciso;
- d) Verificar as exigências mínimas e demais disposições determinadas neste Regulamento;
- e) Observar o comportamento ético das Escolas de Samba;
- f) Registrar as irregularidades em mapa próprio, para efeito de aplicação de penalidades previstas neste Regulamento;
- g) Liberar a área de Armação para as Escolas de Samba posicionarem para o início do respectivo Desfile;
- h) Ordenar o início do Desfile, nos horários estipulados, com conseqüente acionamento do cronômetro;
- i) Apontar em mapa próprio o tempo de Desfile de cada Escola de Samba;
- j) Com base no mapa de cronometragem, a Coordenação do Desfile aplicará penalidades previstas neste Regulamento referente ao tempo de Desfile;
- k) No momento que a Agremiação cumprir seu tempo Máximo de desfile a sonorização será automaticamente desligada para o início da próxima Agremiação;
- l) Acompanhar e fiscalizar a remoção de Alegorias a partir da linha demarcatória do final do Desfile, até o término da dispersão, a cargo das Escolas de Samba;
- m) Registrar em mapa próprio as irregularidades observadas, para efeito de aplicação de penalidades previstas neste Regulamento.

12 – No início do Desfile, a Agremiação, com as devidas precauções e segurança necessária, será permitido o uso de fogos de artifício, neste caso, haverá local pré determinado o qual deverá ser usado pelas Agremiações, sendo portanto, de exclusiva responsabilidade da Agremiação quaisquer tipo de acidente que possa ocorrer.

13 – As Escolas de Samba, indicarão um representante para acompanhar cada comissão, em reunião no dia **26/02/2014**, ficando estabelecido que a ausência do mesmo não impedirá que a comissão registre as irregularidades que porventura a Agremiação venha cometer durante o Desfile.

14 – As Escolas de Samba cujos membros da Diretoria, Harmonia, Chefe de Alas ou Componentes, que nos dias dos Desfiles, causarem qualquer tipo de intimidação, constrangimento ou agressão física ou moral aos membros da Comissão de Fiscalização, Diretores da LIJUNES / LIESJ, Jurados ou as Componentes de outra Agremiação e Funcionários da Secretaria de Cultura, antes, durante ou depois do Desfile da respectiva Agremiação, sofrerá penalidade da perda de 10 pontos e sujeito as penalidades previstas no Estatuto Social.

VII – CONCENTRAÇÃO

15 – A Concentração das Escolas de Samba será na Avenida Luiz Latorre, a partir da Churrascaria, conforme ordem do Desfile.

16 – A primeira Escola de Samba a desfilar, deverá se

concentrar na própria área de armação.

17 – Cada Agremiação avançará da área de Concentração para a área de armação imediatamente após a saída da Escola de Samba que proceder, posicionando-se naquele local, até a ordem de partida.

17.1 – No deslocamento da Escola de Samba da Concentração para a Armação, a Bateria não poderá se aquecer até que receba ordem da Comissão de Cronometragem e Armação.

18 – Na área de Concentração será permitido o aquecimento da Bateria, desde que não prejudique a Escola seguinte, que estará aguardando a ordem de partida.

VIII – ÁREA DE ARMAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA

19 – A Agremiação devidamente posicionada na área de Armação, iniciará seu desfile ao sinal da Coordenação do Desfile, obedecendo às seguintes condições:

- a) O primeiro alerta será dado a 20 (vinte) minutos do início do Desfile, quando os membros da Comissão de Cronometragem/Armação indicarão o tempo, por intermédio de três efeitos sonoros.
- b) O segundo alerta será dado quando faltar 10 (dez) minutos para o início do Desfile quando os membros da Comissão de Cronometragem/Armação indicarão o tempo, por intermédio de dois efeitos sonoros.
- c) O Terceiro alerta será a ordem de partida para o início do Desfile quando os membros da Comissão de Cronometragem/Armação indicarão na oportunidade que o cronômetro será acionado, por intermédio de um efeito sonoro.

20 – Na área de Armação, somente após a autorização da Comissão de Cronometragem, a Agremiação poderá iniciar o aquecimento da Bateria, bem como testar a aparelhagem de som.

21 – A Agremiação que testar a aparelhagem de som ou aquecer a Bateria em discordância ao disposto no parágrafo anterior, sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

22 – Excetua-se desta disposição a primeira Escola a iniciar o Desfile.

IX – DO DESFILE

23 – A apresentação de cada Agremiação deverá iniciar no momento que for acionado o cronômetro, por ordem da Coordenação, e terminará no momento que os componentes ou alegoria da Agremiação ultrapassar a linha demarcatória do final do Desfile.

24 – Depois de dada a ordem do início da apresentação com conseqüente acionamento do cronômetro, se a Agremiação atrasar sua entrada, não será penalizada por este motivo, a penalidade ocorrerá se não conseguir cumprir o tempo do desfile determinado nos artigos 7.2 e 7.3 deste regulamento.

25 – Ocorrendo falta parcial de energia elétrica e/ou som na pista do Desfile a Agremiação que estiver se apresentando deverá continuar o seu desfile normalmente, e os julgadores poderão descer até a pista

para melhor avaliar a Escola de Samba.

26 – Ocorrendo falta total de energia elétrica na avenida, a Agremiação que estiver se apresentando deverá estacionar no local onde o fato ocorrer, devendo ser marcado para tal o tempo de desfile.

27 – Se a Agremiação não iniciou seu desfile, e a energia elétrica estiver ausente, ou o som da pista não encontrar-se em condições normais, deverá aguardar por 45 minutos até que se normalize a situação.

27.1 – Continuando a falta de energia elétrica, após o prazo estabelecido acima, a Agremiação deverá iniciar normalmente seu desfile.

27.2 – Caso a energia retorne antes de 45 minutos, a Agremiação terá 15 minutos, a contar do retorno, para iniciar seu desfile.

28 – No dia do Desfile não é permitido que Diretores ou pessoas ligadas a Escola de Samba, entreguem revistas, folhetos, brindes ou qualquer tipo de material aos Jurados, se ocorrer a Agremiação sofrerá penalidade da perda de (03) três pontos.

29 – A Escola de Samba Campeã do Grupo de Acesso do Concurso de Carnaval de 2014, ascenderá ao Grupo Especial no Concurso de Carnaval do ano de 2014.

30 – A agremiações do Grupo de Acesso que não cumprirem o que diz o **Artigo 9 letra "a"** por 02 (dois) Carnavais subsequentes e/ou 03 (três) Carnavais alterados serão punidas com 100 % (CEM POR CENTO) da verba e no Terceiro Carnaval e será obrigada a fazer seu desfile no Grupo de Pleiteantes sem direito a Verba por três Carnavais, onde será avaliada pelas Co-Irmãs e então convidada ou não a fazer parte do Grupo de Acesso do Carnaval de Jundiá.

31 – A Escola de Samba última colocada do Grupo Especial que obtiverem a menor pontuação no Concurso de Carnaval de 2014 serão automaticamente rebaixada de Grupo passando a integrar o Grupo de Acesso no Carnaval de 2015 e sofrerá a penalidade do **Artigo 30** senão cumprir o que diz o **Artigo 8 letra "a"**.

32 – Conforme firmado no Regulamento de 2013 e mantido neste ano de 2014 serão definidos Dois Grupos, onde se passará a acontecer o descenso e a ascensão entre os Grupos, onde a Campeã do Acesso subirá e a Última colocada do Grupo Especial descenderá.

33 – A ordem de Desfile do Concurso de Carnaval 2015 e os subsequentes serão definidos através de sorteio, onde não será mais adotada a preferência de escolha pela Campeã Atual do Concurso de Carnaval em ambos os Grupos.

X – PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

34 - SERÃO PERMITIDAS

- a) Nas Costas e frente das camisetas do pessoal de Apoio, entendendo-se como apoio o pessoal que empurra carros alegóricos e as pessoas que carregam água ou material para as Alas. Na parte frontal das camisetas deverá conter a identificação da Agremiação.
- b) Folhetos com letra do Samba Enredo.
- c) Na roupa do pessoal da Harmonia nas costas e na frente e distribuição de qualquer tipo de brindes ao público, por intermédio dos Diretores e componentes da Harmonia.
- d) Colocar qualquer tipo de propaganda nos carrinhos de transporte de água e gerador para as Alas.
- e) Em bonés, que eventualmente possam ser utilizados pelo pessoal de Apoio.
- f) Utilizar publicidade nos instrumentos de percussão;
- g) Utilizar nas saias dos carros alegóricos

SECRETARIA DE CULTURA

e no caminhão de sonorização.

35 – NÃO SERÃO PERMITIDAS

- Fantasia de Alas. Não Cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.
- Fantasia de Destaque. Não Cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.
- Na Composição e na letra do Samba Enredo. Não Cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

XI – PROIBIÇÕES

36 – É proibido apresentar-se com animais vivos de qualquer espécie, Não Cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

37 – Desfile com alegorias inéditas no município de Jundiá no mesmo ano ou anos anteriores, entendendo-se como tal as que nunca tenham sido utilizadas em outros Desfiles de Carnaval, podendo ser utilizada como base para as futuras alegorias.

38 – Não será permitida a apresentação de pessoas com a genitália desnuda, decorada ou pintada. Não Cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto por figurante.

39 – Não é permitido apresentar durante o desfile qualquer tipo de encenação mediante o uso de fogo. Não Cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

40 – Não é permitida a utilização de instrumentos de sopro ou qualquer outro tipo que emita sons similares, em qualquer parte da Escola de Samba, exceto apito dos Diretores e os efeitos eletrônicos, desde que não produzam som de instrumentos musicais. Não Cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

41 – Cumprir o que determina o artigo 208 do Código Penal Brasileiro: "Não vilipendiar publicamente ato ou objeto religioso". Não Cumprimento sofrerá penalidade da perda (01) um ponto.

XII – DISPERSÃO

42 – A área de dispersão compreende da faixa demarcatória do final do desfile.

43 – O tempo de dispersão para cada Escola de Samba será de 20 minutos para a liberação total da avenida, inclusive a bateria deverá parar de tocar dentro do prazo determinado. Excetua-se desta disposição a última Agremiação a desfilar. Não Cumprimento deste a Agremiação sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.

44 – O tempo de dispersão inicia a partir da chegada do último componente, quando ultrapassar a faixa demarcatória do final do desfile.

XIII – JURADOS

45 – O Presidente da LIJUNES / LIESJ em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura poderá indicar um Diretor da entidade para auxiliar nos contatos com os jurados escolhidos.

46 – As saudações ou apresentações de setores da ESCOLA DE SAMBA aos Jurados não serão consideradas transgressões ao presente Regulamento.

XIV – DOS QUESITOS DE JULGAMENTO

47 – QUESITOS DE JULGAMENTO PARA AS ESCOLAS DE

SAMBA DO GRUPO ESPECIAL E DO GRUPO DE ACESSO SERÃO OS SEGUINTE:

- BATERIA;
- HARMONIA;
- MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA;
- MELODIA;
- COMISSÃO DE FRENTE;
- ALEGORIAS E ADEREÇOS;
- FANTASIAS;
- LETRA;

- EVOLUÇÃO;
- ENREDO;

48 – Disposição dos Blocos de cabines de jurados na Avenida de Desfile serão intercalados na sequencia abaixo:

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Cabine 1 – FANTASIAS | Cabine 6 – BATERIA |
| Cabine 2 – ALEGORIAS E ADEREÇOS | Cabine 7 – LETRA |
| Cabine 3 – COMISSÃO DE FRENTE | Cabine 8 – HARMONIA |
| Cabine 4 – MS E PB | Cabine 9 – EVOLUÇÃO |
| Cabine 5 – MELODIA | Cabine 10 – ENREDO |

XV – DAS NOTAS

49 – Cada Julgador atribuirá notas entre 7 (SETE) e 10 (DEZ) pontos.

50 – Critérios das Notas:

- Serão admitidas notas fracionárias em 0,25 (Zero Vinte e Cinco) ponto.
- Quaisquer notas abaixo de 7 (SETE) não será considerada. Neste caso prevalecerá a nota mínima que é 7 (SETE).
- Somente serão admitidas notas Zero, na hipótese da Escola de Samba deixar de apresentar qualquer quesito de Julgamento.
- Quaisquer rasuras na Planilha de Notas, os julgadores deverão justificar no espaço reservado para "Justificativa".
- TODAS AS NOTAS deverão ser justificadas pelos julgadores de forma legível e compatível com o quesito inclusive as notas 10 (dez).
- Os envelopes com as notas serão recolhidos após o término do desfile da última Agremiação.
- No recolhimento das notas, O INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, deverá estar presente junto a Coordenação do desfile, para a assinatura e fechamento do lacre.
- A guarda dos envelopes, contendo as notas atribuídas pelos Jurados, caberá preferencialmente à GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAI.
- A NOTA A SER CONSIDERADA EM QUAISQUER SITUAÇÕES (DIVERGENCIA ENTRE A NOTA NUMERICA E A ESCRITA), SERÁ ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A QUE ESTIVER ESCRITA POR EXTENSO NA PLANILHA.

XVI – DA APURAÇÃO

51 – A apuração das notas ocorrerá em local reservado, portanto, não aberta ao público, no dia 04 de Março de 2014, a partir das 10 horas, sendo da responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura a definição do local e a

adoção das seguintes providências:

- Aparelhagem de som com microfone para divulgação dos resultados;
- Colocação de placar para público acompanhar a apuração das notas;
- Convidar a imprensa escrita, falada e televisada para a cobertura do evento;

52 – A apuração será realizada por uma Comissão a ser indicada e presidida pelo Presidente da LIJUNES / LIESJ.

53 – Cada Escola de Samba deverá indicar impreterivelmente até dia 26 de Fevereiro de 2014, 05 (Cinco) representantes para acompanharem os trabalhos de apuração, constando nome completo e RG e CPF em formulário que será fornecido pela LIJUNES / LIESJ.

54 – Competência da Comissão de Apuração:

54.1 – Convocar os representantes das Escolas de Samba, devidamente credenciados, antes de iniciar a apuração.

54.2 – Proceder à abertura dos mapas das Comissões Fiscalizadoras do desfile.

54.3 – Leitura da Ata de ocorrências do desfile aos Representantes, para conhecimento.

54.4 – Decidir sobre dúvidas no preenchimento das Planilhas de Notas dos Jurados e Mapas emitidos pela Fiscalização do Desfile.

54.5 – Aplicar os critérios de desempate estabelecidos no Regulamento.

54.6 – Aplicar o sistema de apuração previsto neste Regulamento.

54.7 – Lavrar e assinar a Ata de Apuração.

54.8 – Divulgar os resultados do Desfile.

XVII – SISTEMA DE APURAÇÃO

55 – Antes de iniciar a Apuração, a Comissão da mesma deverá convocar 01 (um) Representante de cada Agremiação para:

- Leitura de Ata de Ocorrência no Desfile;
- Acompanhamento da abertura dos Mapas das Comissões de Fiscalização do Desfile;
- Tomar ciência de eventual irregularidade cometida pela Agremiação durante o Desfile, bem como a correspondente perda de pontos;

56 – Forma de Apuração:

56.1 – A nota será anulada quando o Julgador concedê-la à Escola de Samba que não apresentou o quesito em julgamento.

57 – Um ou mais quesitos serão anulados, quando o julgador deixar de atribuir notas de todas as escolas.

57.1 – O resultado será a somatória dos jurados, subtraindo os pontos contidos nas penalidades inclusas na Ata de Ocorrências após o desfile previsto neste regulamento.

XVIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

58 – Somente serão admitidos empates, entre duas ou mais Agremiações, quando ocorrer na primeira colocação, e assim se:

- As Escolas de Samba empatadas obtiverem, dentre as notas atribuídas, as pontuações máximas (nota 10) em todos os quesitos.
- Não ocorrendo pontuação máxima prevista na alínea anterior, e após recorrer-se às notas atribuídas pelos Julgadores dos diversos quesitos, na ordem de precedência em que se encontram dispostos e relacionados no **Artigo 47** deste Regulamento, estas notas forem iguais em todos os quesitos.

59 – Nas demais hipóteses não serão admitidos empates

SECRETARIA DE CULTURA

e os critérios de desempate, por ordem de precedência são:

- a) Recorrer-se sucessivamente às notas atribuídas pelos julgadores dos diversos quesitos, na ordem de precedência em que se encontram dispositivos e relacionados nos artigos deste Regulamento, recebendo melhor classificação a Escola de Samba que tiver maior nota em um dos quesitos, na ordem de precedência.

XIX – DOS RECURSOS

60 – Após a apuração das notas e divulgação dos resultados, a Agremiação que se julgar prejudicada poderá entrar com Recurso junto à LIJUNES / LIESJ, no prazo máximo de 24 horas, a partir da divulgação dos resultados, no local de apuração.

61 – O Recurso deverá ser dirigido ao Presidente da LIJUNES / LIESJ, contendo:

- a) Motivo do Recurso – Justificativas;
- b) A fundamentação legal baseada no Regulamento do Desfile;

c) Conter assinatura do Presidente da Agremiação.

62 – O Presidente da LIJUNES / LIESJ encaminhará o Recurso para o Departamento Jurídico da Entidade, para a devida análise.

63 – A partir do recebimento do Recurso, o Departamento Jurídico terá 24 horas para concluir o parecer, e devolver o processo à Presidência da LIJUNES / LIESJ.

64 – O Presidente da LIJUNES / LIESJ convocará então o Conselho de Representantes para:

- a) Tomar ciência do Recurso;
- b) Tomar ciência do Parecer Departamento Jurídico da LIJUNES / LIESJ e,
- c) Decidir em votação secreta.

65 – Após a decisão do Conselho de Representantes, não caberá mais Recursos quanto ao assunto, no âmbito da LIJUNES / LIESJ.

66 – Recomenda-se às Agremiações que acatem a Decisão Final do Conselho de Representantes não fazendo uso da Justiça Comum para dar seqüência ao processo.

67 – Somente serão aceitos Recursos contra o resultado do Desfile por transgressão ao Regulamento, e não contra as notas atribuídas pelos Jurados.

XX – RECOMENDAÇÕES GERAIS ÀS ESCOLAS DE SAMBA

68 – Orientar aos componentes das Escolas de Samba, que ao terminar o respectivo Desfile, para que não retornem ao ponto de partida, seguindo dentro da pista do Desfile, para não prejudicar a Agremiação que está se apresentando.

69 – No dia da apuração das notas, os Diretores das Escolas de Samba, devem demonstrar tranqüilidade perante os resultados, para evitar o incitamento de desordem no recinto, que poderá terminar com conseqüências trágicas.

69.1 – No dia da apuração será obrigatório a presença do Pavilhão de todas as Agremiações Participantes do Concurso de Carnaval 2014 e das Entidades parceiras para a organização artística do mesmo. As agremiações que não cumprirem este artigo serão penalizadas em 5 % do valor da verba do Carnaval Atual.

69.2 – Será obrigatório como item de contrato com a Prefeitura a participação de todas as Agremiações no Concurso da Corte da Alegria do Carnaval 2014. As agremiações que não cumprirem este artigo serão penalizadas em 5 % do valor da verba do Carnaval Atual.

70 – As Escolas de Samba deverão entregar à Secretaria da LIJUNES / LIESJ, até o dia **26 de Fevereiro de 2014**, impreterivelmente todas as documentações exigidas no projeto de carnaval 2014.

71 – As irregularidades ocorridas durante o Desfile, além das observadas pelas comissões, deverão ser anotadas em livro de Ata de Ocorrência do Desfile no mesmo dia da constatação dos fatos, não sendo, portanto, aceito qualquer registro de fatos ocorridos anteriormente em dias posteriores.

72 – As anotações de irregularidades deverão ser comunicadas à Secretária da LIJUNES / LIESJ somente pelos Presidentes das Agremiações ou Representantes legalmente indicados.

73 – A Secretaria Geral da LIJUNES / LIESJ manterá o livro de ocorrências do Desfile aberto, até 00h30min após o término do Desfile da última Agremiação no Camarote Reservado para a LIJUNES / LIESJ.

74 – É expressamente proibido desfilar em outra escola na mesma função da sua de origem, quais sejam:

- a) MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA, DIRETORES EXECUTIVOS DE ESCOLAS DE SAMBA, MESTRES DE BATERIA, DIRETOR GERAL DE HARMONIA, CORTE DA BATERIA, DESTAQUES QUE USEM O MESMO TIPO DE VESTUÁRIO DE FANTASIAS E INTÉRPRETES OFICIAIS (EXCETUANDO – SE APENAS INSTRUMENTOS DE CORDA E OU ACOMPANHAMENTOS). SOFRERÁ PENALIDADE DA PERDA DE (05) CINCO PONTOS.

75 – É vedado ao dirigente da Escola de Samba, o trabalho temporário no período do carnaval nas empresas terceirizadas de som, iluminação ou guinchos.

76 – Os Casos Omissos serão discutidos pela DIRETORIA EXECUTIVA da LIJUNES / LIESJ, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PELA COMISSÃO TÉCNICA DE CARNAVAL.

77 – O presente Regulamento foi discutido e acordado entre as Agremiações Participantes do Concurso de Carnaval de 2014, também com a participação da Secretaria Municipal de Cultura, e também segue o contrato firmado de parceria entre as LIGAS que se encontra no processo administrativo da prefeitura e que vai também anexo ao presente Regulamento.

78 – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação que vai assinado pelo Presidente da LIJUNES / LIESJ e também vai assinado pelos Presidentes das Agremiações Participantes do Concurso de Carnaval 2014 que serão autenticadas com reconhecimento das firmas em Cartório e do mesmo serão extraídas as cópias que se fizerem necessárias as Agremiações e três cópias que serão registradas em Cartório juntamente com a Ata da Reunião que definiram e concretizaram o mesmo.

Esta portaria entra em vigor em vinte e oito de fevereiro de dois mil e quatorze.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e quatorze.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 003/2014

CONCURSO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO – 2014 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) termos do Edital FMJ- 003/2014, de 21/1/2014, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de Estágio em OFTALMOLOGIA – 2014;
2) a existência de vagas e acordo da COREME (Comissão de Estágio e Residência Médica);

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) do Programa de ESTÁGIO NÃO REMUNERADO em regime de residência em OFTALMOLOGIA, conforme abaixo:

| NOME | PONTUAÇÃO FINAL | CLASS. |
|-------------------------------|-----------------|--------|
| RICARDO RODRIGUES RADI | 7,46 | 1º |
| GERALDO LUSTOSA NEVES | 7,23 | 2º |
| THIAGO CARDOSO MATHEUS | 6,85 | 3º |
| NELSON DE FIGUEIREDO NETO | 5,43 | 4º |
| PAULO HENRIQUE PEREIRA MURADI | 4,47 | 5º |

2. CONVOCA os dois primeiros candidatos aprovados e classificados, para efetuarem a matrícula no dia **27/2/2014**, apresentando a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 006/2013, junto à COREME no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Jundiá-SP. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (26/2/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

4ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR/2014 – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ- 005/2014

- **01** (um) candidato (até a 239ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 28 de fevereiro de 2014.
- **HORÁRIO:** das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;

FACULDADE DE MEDICINA

9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- TAXA: R\$ 8.354,00 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

NOME _____ **RG.**
Murilo Morandin Rinaldi 41.992.484-X

Jundiá, 27 de fevereiro de 2014.

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 051/2013 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 051/2013, de 10/9/2013, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2014;
2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 051/2013, de 07/2/2014;
3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2014, para matrícula no dia **27/2/2014**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h:

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA

| Clas. | Nome | Prova Teórica | 2ª Fase | 3ª Fase | Pontuação Final |
|-------|--------------------------|---------------|---------|---------|-----------------|
| 29 | ALEXANDRE BELUCCI TRAZZI | 6,60 | 5,59 | 7,10 | 6,25 |

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL (A02)

| Clas. | Nome | Prova Teórica | 2ª Fase | 3ª Fase | Pontuação Final |
|-------|-------------------------------|---------------|---------|---------|-----------------|
| 28 | VINICIUS TSU-TOMU TOME HARADA | 6,40 | 4,99 | 5,00 | 5,70 |
| 29 | LAURA FREITAS BARROS | 6,20 | 4,95 | 5,00 | 5,58 |

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (26/2/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
DIRETOR

PORTARIA FMJ- 016/2014, de 26/2/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de FEVEREIRO de 2014, o seguinte benefício:

| FEVEREIRO/2014 | | |
|----------------------------|-------------|---|
| NOME | REGIME | BENEFÍCIO |
| Marcia C. Aparecida Thomaz | Estatutário | Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 04/2/2014 (5%) |
| Claudio José Pagotto | Celetista | Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 08/2/2014 (25%) |
| Zuleica Caulanda Benedetti | Estatutário | Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 20/2/2014 (5%) |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (26/2/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (26/2/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES PORTARIA FMJ- 139/2013, de 17/12/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 442/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Professora ADJUNTA do Departamento de Cirurgia **MARIA CRISTINA MARTINS**, R.G. nº 9.001.818-SSP/SP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, a partir de 02/01/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze (17/12/2013).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze (17/12/2013).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 057/2013 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO – 2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos dos Editais FMJ- 057/2013, de 04/11/2013 e 19/12/2013, de abertura do concurso e do resultado da 1ª fase, realizado no dia 11/12/2013;
2) a existência de vaga;

1. CONVOCA a candidata abaixo, aprovada e classificada para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de ESTÁGIO NÃO REMUNERADO em regime de Residência Médica – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – 2014, para matrícula no dia **28/2/2014**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

| Clas. | Nome | Pontuação Final |
|-------|-------------------------|-----------------|
| 5º | BARBARA PESSOA DE MATOS | 7,15 |

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (27/2/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

DIRETORIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convite n.º 01/2014
Processo n.º 02/2014

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA., vencedora do item 01, no valor total de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais).

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Diretoria, 27 de fevereiro de 2014.

Convite n.º 02/2014
Processo n.º 03/2014

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

DMI BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE

FACULDADE DE MEDICINA

PRODUTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP., vencedora do item 01, no valor total de **R\$ 12.545,00** (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

CONTRATO Nº 02/2012, FIRMADO EM 03/02/2012

Contrato n.º 02/2012

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartão Alimentação com estabelecimentos comerciais para servidores ativos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses, no período de 01/03/2014 a dias

Valor: R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais)

Assinatura: 26/02/2014

Término: 28/02/2015

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0002/2014 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa METARJ SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Processo n.º 0061/2013. Assinatura: 05 /02/2014. Valor Global: R\$ 1.108.000,00 (um milhão e cento e oito mil reais). Objeto: contratação de serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, implantação e treinamento de acordo com as especificações e detalhamentos do termo de referência Anexo I. Pregão n.º 007/ 2013. Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Jundiá, 05 de fevereiro de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

MARCELO F. LO MONACO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011,

DESIGNA JOSEANA DALSAN, Assessor Municipal VI, para responder pela Diretoria Pedagógica, no período de 05 a 14 de março de 2014, cumulativamente com suas atribuições, sem ônus para a Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, durante o afastamento do titular EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR, em gozo de férias regulamentares. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Diretoria Administrativo Financeira da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
Diretor Administrativo Financeiro

INEDITORIAL

A comissão Pró – Associação dos Moradores da Vila Hortolândia, com base no inciso XVII do artigo 5º da Constituição da Republica Federativa do Brasil e artigo 53 do Código Civil Brasileiro, CONVOCA todos os moradores da Vila Hortolândia, Cidade Santos Dumont, Vila Formosa, Vila Bandeirantes, Vila Suzana, Jardim Buffollo, Cidade Luiza, Vila Lacerda, Jardim Eldorado, Jardim Shangai, Cidade Jardim e demais pessoas interessadas para participarem da Assembléia Geral de Constituição da Associação dos moradores da Vila Hortolândia a ser realizada no dia 09 de março (domingo) de 2014 as 14:00 horas em primeira convocação, e às 14:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na Rua Maria do Carmo Pontes de Oliveira, nº 223 na Vila Hortolândia, Jundiá – SP - CEP: 13214-190, a fim de serem discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

Ordem do dia:

1 - Deliberação sobre a fundação da Associação dos Moradores da Vila Hortolândia.

2- Aprovação do Estatuto Social da entidade;

3- Eleição e posse da 1º Diretoria e Conselho Fiscal;

4- Assuntos de interesse geral.

Jundiá, 25 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO PRÓ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA HORTOLÂNDIA.

EXTRAVIO

A empresa Clinica Integrada de Anestesiologia Jundiá S/S Ltda., inscrita no CNPJ 03.787.727/0001-59, CFM 73.073-4, situada em Jundiá/SP, à Av. Comendador Gumerindo Barranqueiros, 640 – casa 06 – Malota – CEP: 13.211-410, comunica o extravio de 20 talões de nota fiscal de serviço – série A do nº 2.751 a 3.750, havendo usadas e em branco.

CONVOCAÇÃO

A comissão Pró - Associação Moradores e Comerciantes da Vila Marlene, Parque Continental e Jardim Sales, com base no inciso XVII do artigo 5º da Constituição da Republica Federativa do Brasil e artigo 53 do Código Civil Brasileiro, **CONVOCA** todos os moradores e comerciantes da Vila Marlene, Parque Continental e Jardim Sales e demais pessoas interessadas para participarem da Assembleia Geral de Constituição da Associação dos moradores e comerciantes da Vila Marlene, Parque Continental e Jardim Sales para participarem da Assembleia Geral de **Constituição da Associação de Moradores e Comerciantes da Vila Marlene, Parque Continental e Jardim Sales** a ser realizada no dia **02 (domingo) de março de 2014 as 14:00 horas** em primeira convocação, e às 15:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na **Avenida Bento Figueiredo, nº 275 na Vila Marlene** em Jundiá SP CEP: 13214-610, a fim de serem discutidos e deliberados a seguinte:

Ordem do dia :

1 - Deliberação sobre a fundação da Associação Morado-

res e Comerciantes da Vila Marlene, Parque Continental e Jardim Sales.

2- Aprovação do Estatuto Social da entidade;

3- Eleição e posse da 1º Diretoria e Conselho Fiscal;

4- Assuntos de interesse geral.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO PRÓ ASSOCIAÇÃO MORADORES E COMERCIANTES DA VILA MARLENE, PARQUE CONTINENTAL E JARDIM SALES.

EXTRAVIO

A empresa SMA-HU Serviço Médico de Anestesia HU – Jundiá Ltda., inscrita no CNPJ 09.248.347/0001-22, CFM 89.081-2, situada em Jundiá/SP, à Rua João Massagardi Filho, 98 – Jardim Santa Teresa – CEP: 13.211-421 comunica o extravio de 05 talões de nota fiscal de serviço – série A do nº 1 a 250, sendo que do nº 1 aos 125 usadas e do nº 126 a 250 em branco.

CENTRO ESPÍRITA JOÃO BATISTA CNPJ. 50.990.753/0001-60

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Edital de convocação

De acordo com o artigo 22 e parágrafos dos estatutos sociais, ficam convocados por este edital, todos os associados do Centro Espírita João Batista, quites com suas obrigações estatutárias, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 15 de março de 2014 (sábado) às 09h00min em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 09h30min em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Leitura e votação da ata da Assembléia anterior.
- Prestação de contas por parte da diretoria, a saber:

- RELATÓRIO DETALHADO DA GESTÃO DO ANO ANTERIOR (2.013);
- BALANCETE DAS RECEITAS E DESPESAS DA ENTIDADE;
- PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Local: Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571 – Bairro do Anhangabaú – Jundiá/SP

Jundiá, 17 de fevereiro de 2.014

JOSÉ MACÁRIO DA SILVA FILHO
Presidente.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3.208, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Prorroga os efeitos da Portaria nº 2970/12, a qual constituiu a Comissão Técnica de Recursos Humanos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2014.

PORTARIA Nº 3209, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa Comissão Permanente responsável pelas Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários RONALDO SALLES VIEIRA, CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR e THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações, conforme dispõe o artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DESIGNA, ainda, os funcionários PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA e MÁRCIO LUIZ CERACHIANI, como suplentes, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 3.128, de 04 de março de 2013.

GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze (26/02/2014).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 3210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa funcionários para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações, na modalidade pregão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários MÁRCIO LUIZ CERACHIANI, GABRIEL MILESI e PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA para a função de PREGOEIRO, a fim de atuarem nos processos de licitação na modalidade pregão.

DESIGNA, ainda, os funcionários ANA PAULA CREPALDI BUENO, CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR, NELSON DA SILVA, ROSELI JOANNA SILVA, THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO e TAÍS BERNADETE DA PÓS para comporem a Equipe de Apoio responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada pregão, devendo atuar com, no mínimo, 03 (três) membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 3.158, de 23 de julho de 2013.

GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze (26/02/2014).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

(PROCESSO Nº 68.914)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3158/13, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos de áudio para o plenário da Câmara Municipal. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 14h00, do dia 17 de março de 2014, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze (26/02/2014).

MÁRCIO L. CERACHIANI
Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 225

Processo nº 06/2012;

Contrato nº 225, Termo Aditivo nº 2, assinado em 14/02/14; Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma plataforma elevatória hidráulica; Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí; Contratada: Elevadores Villarta Ltda.; Valor total: R\$ 7.029,12 (sete mil, vinte e nove reais e doze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 225, a partir de 17 de fevereiro de 2014; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 3,67%, significando o novo valor total em R\$ 7.029,12, que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 585,76; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

49ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 05 DE MARÇO DE 2014

(Ordem do Dia)

Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 11343/2013 - DIRLEI GONÇALVES

[PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO] PREVÊ FORNECIMENTO DE "KIT DE SAÚDE BUCAL" AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (CJ 265; CJR 234; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

Item nº 2

PROJETO DE LEI Nº 11219/2012 - GUSTAVO MARTINELLI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA-AJIGO. (CJ 1.916; CJR 2.074; quorum: maioria simples)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 11315/2013 - DIRLEI GONÇALVES

EXIGE, EM RECEITAS MÉDICAS, INFORMAÇÕES SOBRE AS FARMÁCIAS POPULARES NO MUNICÍPIO. (CJ 180; CJR 154; quorum: maioria simples)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 11337/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

ALTERA A LEI 6.874/07, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA-ATLETA, PARA PREVER DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES. (CJ 429; CJR 441; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 11448/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS

EXIGE, NO COMÉRCIO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE E EM BUFÊS, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL PARA PRATOS E TALHERES. (CJ 380; CJR 400; quorum: maioria simples)

Item nº 6

MOÇÃO Nº 98/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

APOIO À INDICAÇÃO APRESENTADA PELO DEPUTADO ESTADUAL EDMIR CHEDID, DO DEM, PARA QUE JUNDIAÍ SEJA INCLUÍDA NO PROJETO POLOS REGIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item nº 7

MOÇÃO Nº 99/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

APELO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA QUE SEJA VOTADO PROJETO DE LEI DO MARCO CIVIL DA INTERNET, PL 2.126/11, TEXTO ELABORADO PELO RELATOR DEPUTADO

PODER LEGISLATIVO

FEDERAL ALESSANDRO MOLON (PT-RJ). (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 27 de fevereiro de 2014

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 968

Altera a Lei Complementar 174/96, que institui o Código de Obras e Edificações, para reformular a composição do Conselho Municipal de Obras e Edificações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1.º O art. 9.º da Lei Complementar n.º 174, de 9 de janeiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º O Conselho Municipal de Obras e Edificações será paritário, composto por cinco integrantes indicados pelo Poder Executivo e cinco eleitos pela sociedade civil, observando a seguinte representatividade:

I - do Poder Público:

a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal Obras;

c) 2 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

II - da Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros de Jundiáí;

b) 1 (um) representante do Núcleo de Jundiáí do Instituto dos Arquitetos do Brasil;

c) 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em Jundiáí;

d) 1 (um) representante do Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas em Jundiáí;

e) 1 (um) representante de Empresa da Área de Construção Civil.

§ 1.º As atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Obras e Edificações serão regulamentados pelo Poder Executivo.

§ 2.º O Conselho Municipal de Obras e Edificações manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou site da Prefeitura na internet, mediante os critérios mínimos seguintes:

I - convocação das reuniões mediante a Imprensa Oficial e site da Prefeitura;

II - publicação no site da Prefeitura de atas, pareceres e documentos de interesse público.” (NR)

Art. 2.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

RESENHA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

(Em 25 de fevereiro de 2014)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI.

1.ª Secretária: RAFAEL TURRINI PURGATO

2.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

1.b) Presença

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
ANTONIO DE PADUA PACHECO
CELSON LUIZ ARANTES
DIRLEI GONÇALVES
GERSON HENRIQUE SARTORI
GUSTAVO MARTINELLI
JOSÉ ADAIR DE SOUSA
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
LEANDRO PALMARINI
MARCELO ROBERTO GASTALDO
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
RAFAEL ANTONUCCI
RAFAEL TURRINI PURGATO
ROBERTO CONDE ANDRADE
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
VALDECI VILAR MATHEUS

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 11.491/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - INSTITUI A CAMPANHA “CAIXA VERDE”, DE COLETA DE MATERIAL DESCARTÁVEL PRÉ-CONSUMO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.;

PROJETO DE LEI No. 11.492/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - ALTERA A LEI 3.864/91, QUE PREVÊ ENSINO E CANTO DOS HINOS NACIONAL E DE JUNDIAÍ NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA PREVER EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL NAS ESCOLAS PRIVADAS.;

PROJETO DE LEI No. 11.493/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - ALTERA A LEI 7.016/08, QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PARA PREVER CASOS DE PRECEDÊNCIA NOS SORTEIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS.;

MOÇÃO No. 97/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - APELO AO GOVERNO DO ESTADO E À AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO-ARTESP PELO NÃO REAJUSTE DA TARIFA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL OCORRIDA EM 16 DE FEVEREIRO.;

MOÇÃO No. 98/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO À INDICAÇÃO APRESENTADA PELO DEPUTADO ESTADUAL EDMIR CHEDID, DO DEM, PARA QUE JUNDIAÍ SEJA INCLUÍDA NO PROJETO POLOS REGIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.;

MOÇÃO No. 99/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - APELO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA QUE SEJA VOTADO PROJETO DE LEI DO MARCO CIVIL DA INTERNET, PL 2.126/11, TEXTO ELABORADO PELO RELATOR DEPUTADO FEDERAL ALESSANDRO MOLON (PT-RJ).;

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 224/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - INFORMAÇÕES SOBRE DESTRUIÇÃO DE ÁREA VERDE NA AVENIDA PREFEITO LUIZ LATORRE. **(Retirado pelo autor)**

Nº. 225/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A CONCLUSÃO DO ASFALTAMENTO NO TRECHO QUE LIGA A AV. CAETANO GORNATTI ATÉ A AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI (BAIRRO ENGORDADOURO). **(Aprovado)**

Nº. 226/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INFORMAÇÃO SOBRE PRAZOS PARA CONCLUSÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE. **(Retirado pelo autor)**

Nº. 228/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE O CANCELAMENTO DE AULAS GRATUITAS DE ATIVIDADES FÍSICAS EM CLUBE NO BAIRRO MATO DENTRO. **(Aprovado)**

- à Presidência Deferidos:

Nº. 377/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO ÀS EMPRESAS NET S.A., GVT S.A. E TELEFONICA S.A. DE EXTENSÃO DE SEUS SERVIÇOS AO PARQUE CECAP.

Nº. 378/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. EDEVAL TREVISAN.

Nº. 379/2014 - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES COM A DIOCESE DE JUNDIAÍ PELO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE DE 2014, COM O TEMA.

Nº. 380/2014 - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES COM A CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E COM A 33.ª SUBSEÇÃO DA OAB DE JUNDIAÍ, PELA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE COMBATE À CORRUPÇÃO E TRANSPARÊNCIA.

Nº. 381/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO À FENABAN- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS E FEBRABAN – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS, PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA ELETRÔNICO 24 HORAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JUNDIAÍ.

Nº. 382/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATE DO PROJETO DE LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 116/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO EDUARDO SILVA MALERBA, QUE ALTERA A LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ, PARA FIXAR PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DE MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS.

Nº. 383/2014 - LEANDRO PALMARINI - CENSURA AOS MASSACRES DE GOLFINHOS QUE OCORREM ANUALMENTE NA ENSEADA DE TAIJI, NO JAPÃO.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 5827/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA QUADRA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA-CIC (PARQUE CECAP).;

Nº. 5828/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - IMPLANTAÇÃO DE AULAS DE ZUMBA NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DA CIDADE.;

Nº. 5829/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DA AV. MARGINAL DIREITA DA RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.;

Nº. 5830/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA RUA ANGELO BARDI (JARDIM SANTA GERTRUDES).;

Nº. 5831/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA RUA NEIDER BORGES (JARDIM SANTA GERTRUDES).;

Nº. 5832/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DE VIELA SITUADA NO FINAL DA RUA VAGNER DE SOUZA (JARDIM SANTA GERTRUDES).;

Nº. 5833/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CRIAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS PARA ATENDER O JARDIM SÃO VICENTE E RESIDENCIAL CANTO DAS AVES.;

PODER LEGISLATIVO

Nº. 5834/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NA ALTURA DO N.º 922 DA RUA RICARDO CESAR FAVARO (JARDIM SANTA GERTRUDES).;

Nº. 5835/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - CORTE DE MATO E LIMPEZA NOS LIMITES INTERNOS DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS DE VILA HORTOLÂNDIA E PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES.;

Nº. 5836/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - PODA DE ÁRVORES AO LONGO DO MURO DO CONDOMÍNIO NOVO MUNDO, NA AV. 9 DE JULHO, ALTURA DO N.º 3.535.;

Nº. 5837/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - PODA DAS ÁRVORES OU SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS POR ESPÉCIMES DE MENOS PORTE NA RUA MAESTRO JOSÉ MARIA DOS PASSOS (VILA LIMA).;

Nº. 5838/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RECUPERAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO CECE BENEDITO DE LIMA (BAIRRO RETIRO).;

Nº. 5839/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NA ROTATÓRIA EXISTENTE NO FINAL DA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI E INÍCIO DA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (VILA ALVORADA).;

Nº. 5840/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DE NOVA FAIXA DE CONSUMO MÍNIMO DE ÁGUA.;

Nº. 5841/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - LIMPEZA NA ESPLANADA MONTE CASTELO (CENTRO).;

Nº. 5842/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NO CENTRO.;

Nº. 5843/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PODA DE ÁRVORE OU REMOÇÃO NA RUA MAESTRO JOSÉ MARIA PASSOS, ALTURA DO N.º 292 (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO).;

Nº. 5844/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - ESTUDOS PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE DOS VEÍCULOS NA RUA GRACILIANO RAMOS, JARDIM LIBERDADE.;

Nº. 5845/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - ESTUDOS VISANDO MELHORIAS NAS RESERVAS DE VAGAS PARA DEFICIENTE NA AV. SÃO JOÃO (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO).;

Nº. 5846/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE PROVIDÊNCIA QUANTO AOS VEÍCULOS QUE TRAFEGAM NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO NA RUA MAESTRO JOSÉ FARINA (VILA PROGRESSO).;

Nº. 5847/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - SUBSTITUIÇÃO DO POSTE DE LUZ EXISTENTE NA RUA DO ROSÁRIO, ESQUINA COM A RUA SECUNDINO VEIGA (CENTRO).;

Nº. 5848/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - SEMÁFORO COM BOTEIRA NO CRUZAMENTO DO VIADUTO ROMEU PELLICCIARI COM A MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ.;

Nº. 5849/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE NIVELAMENTO DOS TAMPÕES DOS POÇOS DE VISITAS LOCALIZADOS NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, NO TRECHO ENTRE O VIADUTO ROMEU PELLICCIARI E A RUA PAULA PENTEADO (CENTRO).;

Nº. 5850/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - INTENSIFICAÇÃO DE RONDAS, PELA GUARDA MUNICIPAL, NO CENTRO DA CIDADE.;

Nº. 5851/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REMOÇÃO DA ÁRVORE NA RUA SANTO ANTONIO, DEFRONTE AO NÚMERO 131 - PONTE SÃO JOÃO.;

Nº. 5852/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO (CENTRO).;

Nº. 5853/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE PROVIDÊNCIA QUANTO AO ABANDONO DO VELÓRIO MUNICIPAL ADAMASTOR FERNANDES.;

Nº. 5854/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO E LIMPEZA DA LAGOA NA AVENIDA ADELINO MARTINS, JARDIM TULIPAS.;

Nº. 5855/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO E LIMPEZA DE VIELAS QUE INTERLIGAM A RUA PEDRO LATANCE E A AVENIDA SÃO CAMILO.;

Nº. 5856/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, CALÇADAS E ESCADA DA TRAVESSA SOCORRO, NO JARDIM SÃO CAMILO.;

Nº. 5857/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PODA DE ÁRVORE NA RUA FERNÃO DIAS PAES LEME, DEFRONTE AO NÚMERO 268, VILA APARECIDA.;

Nº. 5858/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REFORMA DAS VIELAS ENTRE AS RUAS EULÁLIA SIQUEIRA MACHADO E EDUARDO POVOA, NO JARDIM SANTA GERTRUDES.;

Nº. 5859/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - FISCALIZAÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA COMO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, FAIXAS PARA PEDESTRES, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, NA AV. CARLOS VEIGA (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES).;

Nº. 5860/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - SANAR A CAUSA DO DESNIVELAMENTO, EM RELAÇÃO AO ASFALTO, DOS TAMPÕES DA REDE DE ESGOTO LOCALIZADOS NA RUA LIMA (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO).;

Nº. 5861/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - FISCALIZAÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA COM RELAÇÃO AO TRÁFEGO DOS ÔNIBUS DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE URBANO-SITU QUE CIRCULAM PELA RUA LIMA (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO), DEVIDO A DENÚNCIA DE USUÁRIOS DO SERVIÇO E DE MORADORES DO LOCAL QUE RELATARAM SER COMUM OS COLETIVOS TRAFEGAREM EM VELOCIDADE EXCESSIVA NA REFERIDA VIA.;

Nº. 5862/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO TERRENO PARTICULAR LOCALIZADO NA RUA PINHAL, ALTURA DO N.º 124 (VILA GUILHERME / BAIRRO PONTE SÃO JOÃO), PARA O CORTE DE MATO, LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DA CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÃO DE MURO.;

Nº. 5863/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - REMOÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO TOTALMENTE QUEIMADO E ABANDONADO NA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA OITO, PRÓXIMO AO N.º 179 (RESIDENCIAL JUNDIAÍ - VARJÃO).;

Nº. 5864/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS PARA COLOCAÇÃO DE CONTÊINER COMUNITÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO ATUAL QUE ESTÁ TOTALMENTE DANIFICADO, PARA DINAMIZAR O SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO, NA AV. MARGINAL DA RODOVIA ENG. CONSTÂNCIO CINTRA, ALTURA DO N.º 9.664, KM 72,6 (BAIRRO MATO DENTRO).;

Nº. 5865/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS PARA A IMEDIATA PODA DAS COPAS DAS ÁRVORES EXCESSIVAMENTE ALTAS, LOCALIZADAS NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. ITATIBA, ALTURA DO N.º 224 (VILA RIO BRANCO), E URGENTE AVALIAÇÃO TÉCNICA SOBRE A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO POR ESPÉCIES MAIS ADEQUADA AO LOCAL.;

Nº. 5866/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS PARA NOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TODAS AS VIAS, TRAVESSAS PÚBLICAS QUE HOJE SE ENCONTRAM CALÇADAS DE PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO VILA MUNICIPAL.;

Nº. 5867/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS PARA REPINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO, COMO FAIXA DE DIVISÃO DE FLUXO, FAIXA DE PEDESTRES, ENTRE OUTRAS, NO VIADUTO PROF. JOAQUIM CALENDÁRIO FREITAS, QUE INTERLIGA AS REGIÕES DA VILA RIO BRANCO E DO CENTRO, EM AMBOS OS SENTIDOS.;

Nº. 5868/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PODA E MANUTENÇÃO REGULAR DA COPA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA LUIZ PIOVESAN, ALTURA DO N.º 83 (VILA AGOSTINHO ZAMBON).;

Nº. 5869/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS DA VIELA SITUADA ENTRE AS RUAS VAGNER DE SOUZA E FRANCISCO CABRAL I (JARDIM SANTA GERTRUDES).;

Nº. 5870/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO DAS RUAS DO JARDIM SANTA GERTRUDES.;

Nº. 5871/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - ESTUDOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO EM ÁREA PÚBLICA SITUADA ENTRE AS RUAS EDUARDO POVOA, ARY NORMANTON, JOÃO BUSCATO E RUA RICARDO CESAR FAVARO (JARDIM SANTA GERTRUDES).;

Nº. 5872/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - REGULARIZAÇÃO E RECAPEAMENTO DO ACESSO DA VIA CONHECIDA COMO MARGINAL (PARALELA) DA RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, ENTRE OS KM 69 E 70 (BAIRRO MEDEIROS).;

Nº. 5873/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA MARIA DO CARMO PONTES DE OLIVEIRA, DEFRONTE DO NÚMERO 113.;

Nº. 5874/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA PEDRO EGÍDIO MACHADO, DEFRONTE DOS N.ºS. 205 E 215 (VILA NAMBI).;

Nº. 5875/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA MEDEIROS ALBUQUERQUE, DEFRONTE DO N.º 82 (VILA SANTANA II).;

Nº. 5876/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO NA CALHA D'ÁGUA PLUVIAL NA RUA DR. AMADEU SACCHI, ESQUINA COM R. IRMA TRALDI (VILA HORTOLÂNDIA).;

Nº. 5877/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DR. AMDEU SACCHI, ALTURA DO N.º 250 A (VILA HORTOLÂNDIA).;

Nº. 5878/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO NA CALHA D'ÁGUA PLUVIAL NA RUA PAUL PERCY HARRIS (JARDIM BELA VISTA).;

Nº. 5879/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA SÍLVIO RIGONI, N.º 62, VILA SALERMO.;

Nº. 5880/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JUNDIAINÓPOLIS, N.º 313, VILA AIELO.;

Nº. 5881/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PODA BRUSCA DE ÁRVORE NA RUA CAMPOS SALLES, DEFRONTE DO NÚMERO 173 (VILA BOAVENTURA).;

Nº. 5882/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - ASFALTAMENTO DA RUA SANTA TEREZINHA, NO BAIRRO VILA RIO BRANCO.;

Nº. 5883/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - ASFALTAMENTO DA RUA FRANCISCO NAPOLEÃO MAIA (VILA RIO BRANCO).;

Nº. 5884/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - ASFALTAMENTO DA RUA PM ALDO PINHEIRO (VILA GALVÃO).;

Nº. 5885/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA PROF.ª MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE, DEFRONTE DO NÚMERO 90 (BAIRRO JARDIM BONFIGLIOLI).;

Nº. 5886/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - RECAPEAMENTO DA RUA CONDE MONSANTO (CENTRO).;

Nº. 5887/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA BOTUCATU, DEFRONTE DO NÚMERO 75 (VILA BANDEIRANTES).;

Nº. 5888/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - IMPLANTAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS NAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM TAMOIO.;

Nº. 5889/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM TAMOIO.;

Nº. 5890/2014 - LEANDRO PALMARINI - PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO A GRANDE ÁREA PÚBLICA, COM VEGETAÇÃO, NO JARDIM SANTA GERTRUDES, SITUADA ENTRE AS RUAS ARY NORMANTON, EDUARDO PÓVOA, JOÃO BUSCATO E RICARDO CÉSAR FÁVARO.;

Nº. 5891/2014 - LEANDRO PALMARINI - MUDANÇA DO PONTO DE ÔNIBUS SITUADO NO TREVO DO INÍCIO DA

PODER LEGISLATIVO

AVENIDA JUNDIAÍ PARA A AVENIDA DR. ADILSON RODRIGUES (JARDIM DAS SAMAMBAIAS);;

Nº. **5892/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA MANUEL IGNÁCIO MOREIRA, ALTURA DOS Nº.S. 71 E 382 (VILA NOVA JUNDIAINÓPOLIS);;

Nº. **5893/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº. 720, VILA SÃO PAULO;;

Nº. **5894/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº. 206, CENTRO;;

Nº. **5895/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA DAS PITANGUEIRAS, DEFRENTE DO NÚMERO 795 (VILA VIAVELO);;

Nº. **5896/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DAS RUAS DAS PITANGUEIRAS COM 23 DE MAIO (VILA VIAVELO);;

Nº. **5897/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NO FINAL DA AVENIDA DOS IMIGRANTES, NA ROTATÓRIA DO TERMINAL DO SITU DO BAIRRO COLÔNIA;;

Nº. **5898/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORES NO JARDIM MARCO LEITE;;

Nº. **5899/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE RUA PAUL PERCY HARRIS, DEFRENTE DO Nº 77 (JARDIM BELA VISTA);;

Nº. **5900/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA TRAVESSA PROFESSOR SEBASTIÃO GRACIANO DE SOUZA S/N.º (VILA SCHIAVO);;

Nº. **5901/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INSTALAÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA NA RUA NILO AVELINO MACEDO (VILA GALVÃO);;

Nº. **5902/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INTENSIFICAÇÃO DAS RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NO JARDIM ANA MARIA, ESPECIALMENTE NA RUA BARÃO DE TEFFÉ, ALTURA DO Nº.º 57;;

Nº. **5903/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - LIMPEZA DE TERRENO NA RUA SERGIPE, AO LADO DO NÚMERO NO 146 (JARDIM TARUMÃ);;

Nº. **5904/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REBAIXAMENTO DE GUIA NA RUA FRANCISCO NOBRE, DEFRENTE DO NÚMERO 40;;

Nº. **5905/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - RASPAGEM DAS GUIAS E CORTE DO MATO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA HONORATO SPIANDORIN (BAIRRO COLÔNIA);;

Nº. **5906/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL NO BAIRRO CAXAMBU PARA QUE EFETUE A PODA DE ÁRVORE;;

Nº. **5907/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - COBERTURA DA QUADRA DA EMEB PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI (BAIRRO ROSEIRA);;

Nº. **5908/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - TAPAMENTO DE BURACOS NAS PROXIMIDADES DO Nº 70 DA RUA ELOY FRANCO PENTEADO (JARDIM CAÇULA);;

Nº. **5909/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - COBERTURA DO PONTO DE ÔNIBUS EXISTENTE DEFRENTE AO RESIDENCIAL TUPI II (VILA NAMBI);;

Nº. **5910/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS DEFRENTE AO BLOCO 2 DO RESIDENCIAL TUPI (VILA NAMBI);;

Nº. **5911/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - RASPAGEM DE GUIAS E CORTE DO MATO DAS CALÇADAS DA RUA JOÃO BATISTA SCALABRINI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DR. NELSON PEREIRA DA SILVA E MONSIEUR VENERANDO NALINI (BAIRRO COLÔNIA);;

Nº. **5912/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - TAPAMENTO DOS BURACOS EXISTENTES AO LONGO DA RUA SANTOS DUMONT (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO);;

Nº. **5913/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE BOTÂNICO ELOY CHAVES ATÉ AS 22 HORAS;;

Nº. **5914/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - IMPLANTAÇÃO DE WI-FI, PARA ACESSO PÚBLICO À INTERNET EM ÔNIBUS E TERMINAIS;;

Nº. **5915/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - EXPANSÃO DA REDE WI-FI, PARA ACESSO PÚBLICO À INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS;;

Nº. **5916/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - ADEQUAÇÃO NA LINHA 705 - JUNDIAÍ MIRIM - TERMINAL VILA ARENS, VIA JARDIM MOLINARI, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO;;

Nº. **5917/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CORTE DE MATO NA RUA MIGUEL BARRETTO MATTAR, 580 (JARDIM TAMOIO);;

Nº. **5918/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CORTE DE MATO NA RUA NAMI AZEM (NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ);;

Nº. **5919/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOSÉ MASCARINO, DEFRENTE DO NÚMERO 55 (VILA NAMBI);;

Nº. **5920/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - MUDANÇA DE MÃO DE DIREÇÃO DA RUA TRÊS CORAÇÕES (VILA RUY BARBOSA);;

Nº. **5921/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA ALFREDO LUIZ FERREIRA, ALTURA DO NUMERO 92 (PARQUE NOVA REPÚBLICA);;

Nº. **5922/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CORTE DE MATO E LIMPEZA EM ÁREA PÚBLICA SITUADA NA RUA OITO, DEFRENTE DO NÚMERO 4.497 (JARDIM NOVO HORIZONTE);;

Nº. **5923/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE ABRIGOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS DOS BAIROS VILA NAMBI, VILA RUY BARBOSA E PARQUE NOVA REPÚBLICA;;

Nº. **5924/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - CORTE DE MATO E LIMPEZA DE ENTULHO NA AVENIDA QUE MARGEIA O RIO, PARALELA À RUA RIO DE JANEIRO (BAIRRO JARDIM TARUMÃ);;

Nº. **5925/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - RETIRADA DE ÁRVORE QUE CAIU DEVIDO A ÚLTIMA FORTE CHUVA NA RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 264 (BAIRRO JARDIM TARUMÃ);;

Nº. **5926/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO CRUZAMENTO DAS RUAS ATIBAIA, CARLOS ANGELO MATHION E O FINAL DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS (BAIRRO COLÔNIA);;

Nº. **5927/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA PRAÇA DEFRENTE DA RUA ALICE BALESTRIM BENACHIO E AVENIDA OLÍVIO BOA (BAIRRO PARQUE DA REPRESA);;

Nº. **5928/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - OPERAÇÃO “TAPA-BURACO” NA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, ALTURA DO Nº.º 2.253;;

Nº. **5929/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO E LIMPEZA DE ABRIGO DE ÔNIBUS LOCALIZADO À RUA PADRE FELISBERTO SCHUBERT ESQUINA COM A RUA HENRIQUE ROCHA BLOCH (VILA MARINGÁ);;

Nº. **5930/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - OPERAÇÃO “TAPA-BURACO” NO CRUZAMENTO DA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA COM A RUA LUIZ SALOMÃO (JARDIM CIDAPEL/VILA RAMI);;

Nº. **5931/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - NIVELAMENTO DE ASFALTO EM TRECHO DA RUA AFONSO HENRIQUE (VILA GRAFF);;

Nº. **5932/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - NIVELAMENTO DA CALHA DE CONCRETO EXISTENTE ENTRE A RUA ENGENHEIRO MONLEVADE COM A RUA XV DE NOVEMBRO (CENTRO);;

Nº. **5933/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - TROCA DA TAMPA DE BUEIRO NO FINAL DA RUA ENGENHEIRO MONLEVADE;;

Nº. **5934/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - REPINTE DA SINALIZAÇÃO DE SOLO "FAIXA CONTINUA" NA RUA TIRADENTES (JARDIM FLORESTAL);;

Nº. **5935/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS MARGENS DO RIO JUNDIAÍ;;

Nº. **5936/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO E LIMPEZA DO CÓRREGO LOCALIZADO AO LADO DA ANTIGA FABRICA FLEISCHMANN (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO);;

Nº. **5937/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO E LIMPEZA DE CALÇADAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA GRAFF (VILA GRAFF);;

Nº. **5938/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM ÁREA PÚBLICA SITUADA ENTRE AS RUAS EDUARDO POVOA, JOÃO BUSCATO, ARY NORMANTON E RICARDO CÉSAR FÁVARO NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA GERTRUDES;;

Nº. **5939/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ESTUDOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA REGIÃO DO BAIRRO VERA CRUZ;;

Nº. **5940/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL NA REGIÃO DO JARDIM VERA CRUZ;;

Nº. **5941/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - HIDROJATEAMENTO NAS BOCAS DE LOBO NAS PRINCIPAIS RUAS DO JARDIM ESTÁDIO;;

Nº. **5942/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CORTE DE MATO E LEVANTAMENTO DE COPA DAS ÁRVORES EXISTENTES EM CANTEIRO CENTRAL DA R.: ALDO PINHEIRO - JARDIM FLORESTAL;

Nº. **5943/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - IDENTIFICAÇÃO E NIVELAMENTO DAS TAMPAS DE POÇOS DE VISITA DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE;;

Nº. **5944/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS CANALETAS NAS LATERAIS DA AVENIDA ATILIO GIAROLA (BAIRRO COLÔNIA);;

Nº. **5945/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - AÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES PARA POPULAÇÃO DE POMBOS, EM RESIDÊNCIA PARTICULAR, NA RUA UM DO LOTEAMENTO BIANCHINI I, NÚMERO 300, QUE ESTÁ OFERECENDO RISCOS AOS MORADORES E À POPULAÇÃO VIZINHA;;

Nº. **5946/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - CONSTRUÇÃO DE VIELA NA RUA CARLOS HUMMEL GUIMARÃES, AO LADO DO Nº 705, COM SAÍDA NA RUA MIGUEL BARRETO, EM FRENTE AO RESIDENCIAL TUPI I;;

Nº. **5947/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA NA RUA MIGUEL BARRETO MATAR, Nº 600, RESIDENCIAL TUPI (BAIRRO JARDIM TAMOIO);;

Nº. **5948/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NA REGIÃO DO JARDIM DO LAGO E DO PARQUE CIDADE JARDIM II;;

Nº. **5949/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PINTURA DE SOLO DAS RUAS DO PARQUE CIDADE JARDIM II;;

Nº. **5950/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - ESTUDOS PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, PRÓXIMO AO TERMINAL VILA ARENS E DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA;;

Nº. **5951/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PODA DE ÁRVORES DA RUA SALVADOR VACCARI (JARDIM FLORESTAL);;

Nº. **5952/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA RUA COLÉGIO FLORENCE (JARDIM PRIMAVERA);;

Nº. **5953/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA SAMUEL MARTINS, DEFRENTE DO Nº 1.555 (JARDIM ESPANADA);;

PODER LEGISLATIVO

Nº. 5954/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA IRMÃ ÁLIDA STEYAERT, DEFRENTE DO Nº 1.917 (VILA DE VECCHI);

Nº. 5955/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - LIMPEZA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JUNDIAÍ;

Nº. 5956/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ENGENHEIRO MONLEVADE, PRÓXIMO AO Nº 520 (CENTRO);

Nº. 5957/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - CONCESSÃO DE PRÓ-LABORE A POLICIAIS CIVIS QUE ATUAM NA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL;

Nº. 5958/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE BOCA DE LOBO NA RUA PRESBITERO MANOEL ANTONIO NA ESQUINA COM A RUA JEFFERSON SILVA (PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ);

Nº. 5959/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RETORNO DAS AULAS DE "LIAN CONG" NA UBS DO RETIRO;

Nº. 5960/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - LIMPEZA PERIÓDICA DA TRAVESSA BENEDITO RODRIGUES DE CARVALHO (VILA DELLA PIAZZA);

Nº. 5961/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ÁREA PÚBLICA DA RUA BENEDITO SERGIO DE OLIVEIRA, DEFRENTE DO Nº 83 (PARQUE CONTINENTAL);

Nº. 5962/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - CAPINAGEM E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS E GUIAS DAS RUAS CONDE MONSANTO E SENADOR FONSECA (CENTRO);

Nº. 5963/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RONDA OSTENSIVA DA GUARDA MUNICIPAL EM VILA DELLA PIAZZA;

Nº. 5964/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - REFORMA E COBERTURA DA QUADRA LOCALIZADA NA RUA URBANO RUBBO COPELLI (VILA ANA);

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 115/2013 - LEANDRO PALMARINI - AMPLIA A PREVISÃO DE AÇÕES PARA FOMENTO DO TURISMO. Aprovada

ITEM 2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 968/2013 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 174/96, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA REFORMULAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES. Aprovado

ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº. 11397/2013 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - DENOMINA "RUA JOSUÉ ANTONIO ZANATTA" A RUA 2 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PANORAMA (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO). Aprovado

ITEM 4 - PROJETO DE LEI Nº. 11398/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - DENOMINA "PONTE FERNANDO DIAS" A PONTE LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA ELIAS FAUSTO COM A AVENIDA CATORZE DE DEZEMBRO (VILA RAMI). Aprovado

ITEM 5 - PROJETO DE LEI Nº. 11400/2013 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - DENOMINA "RUA AIRTON CIPRIÃO PUGLIA" A RUA 6 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 6 - PROJETO DE LEI Nº. 11401/2013 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - DENOMINA "RUA EMMA TONOLLI PUGLIA" A RUA 5 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 7 - PROJETO DE LEI Nº. 11402/2013 - GUSTAVO MARTINELLI - DENOMINA "RUA DELFINO PETRIN" A RUA 1 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 8 - PROJETO DE LEI Nº. 11403/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - DENOMINA "RUA CARLOS UNGARO" A RUA 3 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 9 - PROJETO DE LEI Nº. 11404/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - DENOMINA "RUA JOSÉ MIGUEL DE SOUZA" A RUA 4 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº. 11405/2013 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - DENOMINA "RUA JOSÉ INÁCIO DE SOUZA" A RUA 11 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº. 11406/2013 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - DENOMINA "RUA PADRE ELOI ESPERANDIO DALLA VECCHIA" A RUA 10 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº. 11408/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DENOMINA "RUA MARIA CARLOTA ORSI DIAS" A RUA 17 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº. 11409/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - DENOMINA "RUA AUGUSTO FELIX DA SILVA" A RUA 9 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº. 11410/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - DENOMINA "RUA VALDEMAR LUIZ SIQUEIRA" A RUA 1 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº. 11411/2013 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - DENOMINA "RUA MÁRCIO BARRAS LUIZ" A RUA 10 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº. 11412/2013 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - DENOMINA "RUA EDVAL NOGUEIRA" A RUA 11 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº. 11413/2013 - LEANDRO PALMARINI - DENOMINA "RUA DOUTOR HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA" A RUA 6 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº. 11414/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DENOMINA "RUA DIÁCONO JOÃO MIGUEL DA PAIXÃO" A RUA 18 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº. 11419/2013 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - DENOMINA "PRAÇA CLEMENTE ANTÔNIO CHAVES" A ÁREA PÚBLICA SITUADA NO ENTRONCAMENTO DA RUA REGINALDO INES COM A RUA ALFREDO LUIZ FERREIRA (VILA NOVA REPÚBLICA). Aprovado

ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº. 11420/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - DENOMINA "RUA PROFESSOR ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA" A RUA 9 DO PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II. Aprovado

ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº. 11422/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - DENOMINA "RUA NORBERTO ROVERI" A RUA 7 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº. 11423/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - DENOMINA "RUA PROFESSORA CLEMENTINA MARIA BASSAN" A RUA 8 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Adiado para a próxima sessão de denominação.

ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº. 11424/2013 - DIRLEI GONÇALVES - DENOMINA "RUA MISSIONÁRIO JAIR PEREIRA" A RUA 7 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº. 11425/2013 - DIRLEI GONÇALVES - DENOMINA "RUA HELENA FACCA PINCINATO" A RUA 8 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº. 11428/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - DENOMINA "RUA REGINA APARECIDA BICHARA ROSSI" A RUA 2 DO PARQUE RESIDENCIAL SÃO MIGUEL (JARDIM SANTA GERTRUDES). Adiado para a próxima sessão de denominação.

ITEM 26 - PROJETO DE LEI Nº. 11429/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - DENOMINA "AVENIDA JAYRO MALTONI" A AVENIDA 1 DO JARDIM GRAMADÃO I. Aprovado

ITEM 27 - PROJETO DE LEI Nº. 11430/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - DENOMINA "RUA ENGENHEIRO MILTON TAKEO MATSUSHIMA" A RUA E DO PARQUE DOS INGÁS. Aprovado

ITEM 28 - PROJETO DE LEI Nº. 11431/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA ADALGISA NETTO DOLCE ('ZIZA DOLCE)" A RUA 5 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 29 - PROJETO DE LEI Nº. 11432/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA NIVALDO PRADELLA" A RUA 4 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 30 - PROJETO DE LEI Nº. 11436/2013 - GUSTAVO MARTINELLI - DENOMINA "RUA IVANI MARTINELLI" A RUA 2 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 31 - PROJETO DE LEI Nº. 11437/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - DENOMINA "RUA ANGELINA FOLGOSI FÁVERO ('TÓTA FÁVERO)" A RUA 13 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 32 - PROJETO DE LEI Nº. 11438/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - DENOMINA "RUA PAULO RODRIGUES BRANCO" A RUA 12 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 33 - PROJETO DE LEI Nº. 11450/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - DENOMINA "RUA MARCELO DE OLIVEIRA AGRIA" A RUA 15 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 34 - PROJETO DE LEI Nº. 11451/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - DENOMINA "RUA AUGUSTO WUSTEMBERG LIMA CALORE" A RUA 16 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 35 - PROJETO DE LEI Nº. 11463/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - DENOMINA "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" A UNIDADE DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; E REVOGA A LEI 4.323/94, CORRELATA. Aprovado

ITEM 36 - PROJETO DE LEI Nº. 11479/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - DENOMINA "ÁREA DE LAZER RENATO MOURA" A ÁREA PÚBLICA SITUADA ENTRE AS ALAMEDAS DAS PALMEIRAS, DAS QUARESMEIRAS E DOS IPÊS (VILA ALVORADA). Aprovado

ITEM 37 - PROJETO DE LEI Nº. 11481/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DENOMINA "RUA ODILA BRUNELLI SCHIAVINATO" A RUA 3 DO PARQUE RESIDENCIAL SÃO MIGUEL (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado

ITEM 38 - PROJETO DE LEI Nº. 11483/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - DENOMINA "AVENIDA JURANDYR BARDI DA FONSECA" VIA SITUADA ENTRE A AV. JOÃO BATISTA SPIANDORELLO E A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE JARINU, NO BAIRRO ROSEIRA. Aprovado

ITEM 39 - PROJETO DE LEI Nº. 11484/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - DENOMINA "RUA JOÃO BARBOSA - 'BARBOSA'" A RUA 14 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 40 - PROJETO DE LEI Nº. 11485/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - DENOMINA "RUA BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA" A RUA 18 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 41 - PROJETO DE LEI Nº. 11486/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - DENOMINA "RUA ORSINI DEMARQUI PUCINÉLI" A RUA 19 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 42 - PROJETO DE LEI Nº. 11487/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - DENOMINA "RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA" A RUA 17 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado

ITEM 43 - PROJETO DE LEI Nº. 11488/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA RENATO

PODER LEGISLATIVO

PICCHI" A RUA 1 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO). Aprovado

ITEM 44 - PROJETO DE LEI No. 11489/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA DIÁCONO ROSÁRIO GUAGLIANO FILHO" A RUA 2 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO). Aprovado

ITEM 45 - PROJETO DE LEI No. 11490/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA MÁRIO LEITE DA CUNHA" A RUA 3 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO). Aprovado

ITEM 46 - MOÇÃO No. 96/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO AO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO PELA IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DO PROJETO VIZINHANÇA SOLIDÁRIA EM JUNDIAÍ, POR INTERMÉDIO DA 1ª. COMPANHIA DE POLICIAMENTO DO 11º.BPM/I, COM EFETIVO TRABALHO DOS CONSEGS "BARÃO DE JUNDIAHY" E SERRA DO JAPI. Retirada pelo autor.

ITEM 47 - MOÇÃO No. 97/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - APELO AO GOVERNO DO ESTADO E À AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO-ARTESP PELO NÃO REAJUSTE DA TARIFA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL OCORRIDA EM 16 DE FEVEREIRO. Aprovada em urgência.

GERSON HENRIQUE SARTORI

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 11.491

(Roberto Conde Andrade)

Institui a Campanha "Caixa Verde", de coleta de material descartável pré-consumo em estabelecimentos comerciais.

Art. 1.º É instituída a Campanha "Caixa Verde", cujo objetivo consiste em possibilitar ao cliente de estabelecimentos comerciais o descarte pré-consumo de embalagens secundárias secas de papel ou plástico, livres de resíduos alimentares ou tóxicos, em urnas especiais destinadas a este fim, no momento de sua passagem pelo caixa.

§ 1.º A coleta do material depositado dar-se-á através do sistema "cata-treco", já existente na cidade, obedecendo dia e horários determinados.

§ 2.º A campanha será promovida pela sociedade civil organizada, através de divulgação por qualquer meio de comunicação, panfletos, *banners* e adesivos.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/02/20147

ROBERTO CONDE ANDRADE

Justificativa

A Campanha "Caixa Verde" tem por objetivo fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, conscientizando a sociedade em geral de que o descarte e reciclagem de produtos pré-consumo contribui para o meio ambiente.

Os clientes podem deixar as embalagens secundárias que não precisam ser levadas para casa nas urnas instaladas na saída dos caixas de estabelecimentos comerciais. O descarte dos *packs* promocionais, caixa de pasta de dente, creme de barbear, envoltórios de embalagens promocionais (leve 3 e pague 2), pacotes com mais de uma embalagem (barras de cereal, etc.) ou *pack* de bebidas reduz o lixo que não será reciclado nas casas dos consumidores.

Pelas evidentes diferenças regionais e também entre o ambiente urbano e o rural, calcula-se que no Brasil é produzido em média um quilo de lixo por pessoa/dia. Isso resulta numa produção de 60 a 80 milhões de toneladas de lixo.

De acordo com a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, apenas 3% dos municípios manejam seus resíduos de forma adequada. Além disso, estima-se que existam 120 mil lixões espalhados pelo território nacional, o que implica em sérios danos ambientais e desperdícios.

A finalidade do projeto, pois, é a mudança comportamental com adoção da nova proposta mundial: "prática dos três Rs", ou seja, reduzir, reutilizar e reciclar. Nesse sentido, conto com a colaboração dos nobres Pares para aprovação da matéria.

ROBERTO CONDE ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº. 11.492

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 3.864/91, que prevê ensino e canto dos hinos Nacional e de Jundiá nas escolas municipais, para prever execução do Hino Nacional nas escolas privadas.

Art. 1.º A Lei nº. 3.864, de 16 de dezembro de 1991, alterada pelas Leis nºs. 6.875, de 26 de julho de 2007; e 7.749, de 3 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 2.º-A. O Hino Nacional será executado, no mínimo uma vez por semana, em toda escola privada." (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/02/2014

PAULO SERGIO MARTINS

"PAULO SERGIO - Delegado"

Justificativa

Muito se fala, no Brasil, da falta de civismo das crianças e jovens, porém, há vários anos, a educação não está mais voltada para este fim.

Na tentativa de mudar essa desvalorização cívica e motivar a população a ter mais paixão pelo País, apresentamos este projeto de lei, contando com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

PAULO SERGIO MARTINS

"PAULO SERGIO - Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 11.493

(Márcio Petencostes de Sousa)

Altera a Lei 7.016/08, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para prever casos de precedência nos sorteios de unidades habitacionais pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 1.º A Lei nº. 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 59-A. Em todo sorteio de unidades habitacionais realizado pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, cuja construção tenha sido realizada pela Municipalidade, diretamente ou em parceria ou convênio com o Estado ou a União, será dada precedência aos municípios cadastrados há mais de 5 (cinco) anos, bem como àqueles cujas famílias morem em áreas de risco, assim comprovado pela Defesa Civil." (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/02/2014

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

"Márcio Cabeleireiro"

Justificativa

Sempre sou procurado por diversos munícipes que têm o cadastro com a FUMAS para os sorteios das moradias com tempo acima de cinco anos, em alguns casos com tempo acima dos quinze anos. Esses munícipes que participaram de sorteios anteriores, sempre acabam ficando como suplentes, assim adiando o sonho da casa própria, e muitos são de áreas de risco. Por isso solicitamos que essas pessoas que aguardam o tão sonhado imóvel, venham a participar de um sorteio diferenciado ou que haja uma forma de contemplá-los, pelo tempo em que estão à espera do imóvel ou por pertencerem a áreas de grande risco, segundo a Defesa Civil.

Para tanto busco o apoio dos nobres Vereadores na aprovação desta iniciativa.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

"Márcio Cabeleireiro"

MOÇÃO Nº 97

Apele ao Governo do Estado e à Agência de Transporte do Estado de São Paulo-ARTESP pelo NÃO reajuste da tarifa de ônibus intermunicipal ocorrida em 16 de fevereiro.

Considerando que as tarifas de transporte intermunicipal suburbano foram reajustadas pela Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo-ARTESP em 7,54%, a partir do dia 16 de fevereiro;

Considerando que esse reajuste vale para toda a extensão do Estado de São Paulo, sem levar em conta as particularidades de cada localidade, como, por exemplo, o Aglomerado Urbano de Jundiá-AUJ;

Considerando que uma das principais características do AUJ é a forte conurbação, ou seja, a conexão entre os sete municípios que o compõem, tanto no aspecto físico, uma vez que não há barreiras ou longas distâncias a separá-los, como no aspecto humano, social e econômico, já que seus moradores não distinguem uma cidade de outra quando saem às compras, ao trabalho, ao lazer, aos seus cultos religiosos;

Considerando que a movimentação desses quase 700 mil habitantes se dá, principalmente, por ônibus suburbanos, meio de transporte que deve sempre ser incentivado em detrimento do carro particular, o qual, infelizmente, passa a ser a opção de muitas pessoas quando há aumento de tarifas;

Considerando que a frota que atende o AUJ é composta por veículos simples, sem lugares marcados, que podem, inclusive, transportar pessoas em pé, e que fazem diversas paradas para embarque e desembarque de passageiros ao longo do trajeto;

Considerando que, nos últimos meses, o povo brasileiro tem deixado claros os seus sentimentos a respeito do aumento das tarifas de transportes, clamor que não pode jamais ser ignorado;

Considerando que este vereador APOIA a decisão tomada na última reunião do Aglomerado Urbano de Jundiá em se manifestar contra o reajuste, e APOIA a decisão de agendar uma reunião com o Secretário da Casa Civil do Estado para reivindicar benefícios à população e melhorias no transporte,

PODER LEGISLATIVO

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado e à ARTESP pelo NÃO reajuste da tarifa de ônibus intermunicipal ocorrido em 16/02, dando-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado e à citada agência, bem como às Câmaras e Prefeituras dos municípios que compõem o Aglomerado Urbano de Jundiá.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2014.

GERSON SARTORI

MOÇÃO Nº 98

Apoio à Indicação apresentada pelo Deputado Estadual Edmir Chedid, do DEM, para que Jundiá seja incluída no Projeto Polos Regionais da Construção Civil.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, vem contemplando as regiões mais desenvolvidas com o Polo Regional da Construção Civil, que oferece cursos de qualificação para o setor, especialmente pedreiro, azulejista, encanador, entre outros, por meio da Escola Profissional de Qualificação do Fundo Social de Solidariedade.

Uma das primeiras regiões a receber o Projeto foi São José do Rio Preto, com a expectativa de que a experiência será bem sucedida, já que os participantes receberão auxílio-transporte, bolsa-auxílio de R\$ 420,00, material didático, uniforme, treinamento e, ao final, certificado de participação no curso.

Houve por bem o Deputado Estadual Edmir Chedid, apresentar Indicação ao Governador Geraldo Alckmin, para que Jundiá seja incluída no mesmo Projeto, isto é: Polos Regionais de Escola da Construção Civil.

A medida é oportuna e merece apoio. Por um lado, por ser, cada vez mais, crescente o mercado da construção civil na cidade, com o lançamento quase diário de novos empreendimentos. E, por outro, a falta de mão de obra, principalmente qualificada, tão reclamada pelas empresas, empresários e segmentos da construção civil na região.

O Polo, se vier a se tornar realidade, por meio de possível Convênio e parceria entre a Prefeitura e o Governo do Estado, irá, por certo, beneficiar centenas de trabalhadores, promover a inclusão profissional, qualificar a mão de obra e atender até mesmo a região do Aglomerado Urbano.

Por isso, entendemos que a Indicação é oportuna e a iniciativa merece nosso apoio. Razão porque:

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de apoio ao Deputado Edmir Chedid, do DEM, que apresentou Indicação ao Governo do Estado de São Paulo para que Jundiá seja incluída no Projeto Polos Regionais da Construção Civil. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Deputado Estadual Edmir Chedid; 2. Governador Geraldo Alckmin.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'Zé Dias'

MOÇÃO Nº 99

Apelo à Câmara dos Deputados para que seja votado projeto de lei do Marco Civil da Internet, PL 2.126/11, texto elaborado pelo relator Deputado Federal Alessandro Molon (PT-RJ).

Considerando a importância para o desenvolvimento da sociedade brasileira do estabelecimento de um marco legal para internet que garanta a neutralidade de rede, a privacidade e a liberdade de expressão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo à Câmara dos Deputados para que seja votado projeto de lei do Marco Civil da Internet PL 2.126/11, texto elaborado pelo relator Deputado Federal Alessandro Molon (PT-RJ).

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da Câmara dos Deputados;

2. Aos líderes partidários.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2014.

PAULO MALERBA

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá..... 4589-8400

Prefeitura (informações/Reclamações)..... 156

Armazém da Natureza..... 4582-6726

Banco de Leite Humano 0800 178 155/4586-2453

Banco do Povo 4522-5938

Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot 4527-2110

Cadastro Único

Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 4521-6995

Casa da Cidadania

Rua: Rangel Pestana, 766 4586-0698 / 4522-7595

Câmara Municipal..... 4523-4500

Cemitério Nossa Senhora do Desterro..... 4521-6092

Cemitério Nossa Senhora do Montenegro..... 4526-1086

Cemitério dos Ipês..... 4582-1481

CRAS-Centro de Referência de Assistência Social

Jd. Tamoio

Manoel Alemida Curado, 137..... 4527-3900

CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de

Assistência Social - População de Rua

Rua Hans Staden, 145 4527- 4160

Centro de Referência da Assistência

Social/Jardim São Camilo (CRAS)..... 4526-8609

Centro de Referência da Assistência

Social/Novo Horizonte (CRAS) 4492-7580

Centro de Referência do Idoso

de Jundiá (Crijú) 4526-3316

Centro Jundiense de Cultura,

Pinacoteca..... 4586-2326

Centro Público de Atendimento à Pessoa

Idosa (Creche do Idoso)

Av. Alexandre Ludke, 700 4581-7955

Corpo de Bombeiros 193 / 4521-2666